

SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Rua Vitor Lorenzi, 515 – Bairro Novo Horizonte
CNPJ sob nº 14.237.397/0001-44



Ao Exmo Sr.
Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal

12160 - 04/12/2012 - 09:05:55
62 - REF. CONTRATO
5 - PRORROG. PRAZO EXECUÇÃO OE
Func. Ines Poletto

Ines

Senhor Prefeito, solicitamos a prorrogação de prazo para a execução de obras de pavimentação poliédrica em diversos rechos de estradas rurais, objeto da Tomada de Preços nº 11/2012, por mais 176 (cento e setenta e seis) dias.

Tal solicitação se justifica devido à dificuldade de mão de obra e material para execução da obra.

Agradecemos antecipadamente,

Coronel Vivida, 04 de dezembro de 2012


Lindomar Ferreira
Procurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER TÉCNICO

SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

Conforme consta no protocolo de requerimento de aditivo de prazo, o pedido da empresa SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. em relação ao prazo de execução da Obra referente ao contrato nº 254/2012, Tomada de preço nº 11/2012, este departamento é de parecer favorável ao pedido da mesma prorrogando o prazo de execução da obra em 176 dias, em decorrência da justificativa da empresa devido à dificuldade de mão de obra e material para execução da obra.

É o parecer.

Coronel Vivida, 05 de Dezembro de 2012.

EUCLIDES LUIZ WEISS
Engenheiro Civil - Crea: 18.913D/PR
Divisão de Estudos e Projetos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO 01/2012

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo aditivo ao **Contrato nº 254/2012**, Tomada de Preços nº 11/2012, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Angelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Fernando Aurélio Gugik**, portador do CPF nº 495.147.769-68 e RG nº 1465138 SSP-PR, em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: **SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Vitor Lorenzi, 515 – Bairro Novo Horizonte, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 14.237.397/0001-44, representada neste ato pelo procurador Sr. **Lindomar Ferreira** portador do CPF nº 027.670.569-67 e do RG nº 7.740.657-3.

As partes acima identificadas resolver firmar o presente termo aditivo de contrato, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme a solicitação da empresa e parecer da Divisão de Estudos e Projetos e, de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da execução do Contrato por mais 176 (cento e setenta e seis) dias, com início em 15 de dezembro de 2012 e término em 08 de junho de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica prorrogado também, o prazo de vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 17 de junho de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 254/2012, de 18 de junho de 2012.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 14 de dezembro de 2012

Fernando Aurélio Gugik
Prefeito Municipal
Contratante

Lindomar Ferreira
Shalon Prestadora de Serviços Ltda
Contratada

Testemunhas:

.....

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Tupacatiá, 58 - Fone: (41) 3244-6000
E-mail: pm@sulina.pr.gov.br - CEP: 85565-000 - Sulina - Paraná

DECRETO Nº 020/2013
De 06/03/2013

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o exercício financeiro de 2013.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor ALMIR MACIEL COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Municipal nº 759/2012, de 22 de outubro de 2012, e Art. 1º da Lei Municipal 507/2010,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2013, no valor de R\$ 25.467,73 (vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), destinado a dar cobertura às despesas a serem realizadas, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0000	SEC. MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL		
0004	Fundo Municipal de Assistência Social		
06.344.0014.2.043000	Ativ. Assist. Social	000	25.467,73
3.3.90.30.30.002541	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	000	25.467,73
TOTAL			25.467,73

Art. 2º Os recursos para cobertura da alteração da meta fiscal de que trata o presente Decreto, são provenientes anulação total das dotações orçamentárias, conforme segue:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0000	SEC. MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL		
0004	Fundo Municipal de Assistência Social		
06.344.0014.2.043000	Ativ. Assist. Social	000	11.576,26
3.3.90.11.00.002538	Verbecimentos e Viagens - Passagem	000	2.315,25
3.3.90.13.00.002501	Condições Patrimoniais - INSS	000	5.708,12
3.3.90.30.00.002511	Subvenções Sociais	000	1.157,82
3.3.90.30.00.002523	Material de Consumo	000	4.670,50
3.3.90.36.00.002533	Outros Serviços de Terceiros - P. Física	000	4.670,50
TOTAL			25.467,73

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 06 de março de 2013, 27ª da Emancipação e 23ª de Administração.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Tupacatiá, 58 - Fone: (41) 3244-6000
E-mail: pm@sulina.pr.gov.br - CEP: 85565-000 - Sulina - Paraná

PORTARIA Nº. 087/2013

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - Nomear o Senhor ADEMIR JOSÉ LORINI, portador do CPF sob nº 940.829.019-49, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO, a partir de 04/03/2013, passando a perceber conforme CC-2 do Anexo IV da Lei Municipal 751/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 06 de março de 2013.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Em 06/03/2013

PORTARIA Nº. 088/2013

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV, conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - Nomear a Senhorita ROSELI BRAGHEROLI, portadora do CPF sob nº 010.228.270-65, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO CRAS, a partir de 01/03/2013, passando a perceber conforme CC-3 do Anexo IV da Lei Municipal 751/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 06 de março de 2013.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Em 06/03/2013

PORTARIA Nº. 089/2013

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77 item II da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Artigo 1º - NOMEAR a Servidora Pública Municipal, Senhora TERESA RONN, matrícula Funcional 3182/1, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Comunitário de Saúde I, como Ouvidora Municipal do SUS - SESA/PR, conforme Lei Municipal 736/2012, a partir de 01/03/2013.

Artigo 2º - A Ouvidoria Municipal da Saúde tem por diretriz primordial preservar e respeitar as disposições da Declaração Universal dos Direitos Humanos, da Constituição Federal, da Constituição Estadual e das Leis que dizem respeito à saúde e ao bem-estar dos cidadãos, devendo defender os direitos inerentes à pessoa humana, balizando suas ações por princípios éticos, pautando seu trabalho pela legalidade, legitimidade, imparcialidade, moralidade e ética.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, Especialmente a Portaria nº. 117/2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 06 de março de 2013.

ALMIR MACIEL COSTA
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Em 06/03/2013

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE ERRATA Nº 01 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2013

O Município de Pato Branco, através da pregoeira Gizeli Cristina Mattel, torna público aos interessados, no Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 05/2013, que tem por objeto a implantação de registro de preços para a aquisição e instalação de climatizadores, modelo split, quente/frio, com diversas capacidades, para instalação em diversos locais públicos do Município de Pato Branco, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais e Corpo de Bombeiros de Pato Branco, que em razão do memorando 008/2013, expedido pela Central de Compras, fica alterada a descrição dos itens 01, 02, 03, 04 e 05 do Lote 01 - Aquisição de Climatizadores. As demais condições estabelecidas no edital permanecem inalteradas. Diante das alterações, fica transferida a Sessão de recebimento e abertura de envelopes para o dia 22 de março de 2013, às 09h horas. O inteiro teor da errata está à disposição dos interessados, a partir desta data, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. Fone: (46) 3220-1511/1534, e-mail: loreci@patobranco.pr.gov.br, gizeli@patobranco.pr.gov.br, licita@patobranco.pr.gov.br ou pelos sites: www.diomea.com.br / www.patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 05 de março de 2013. Gizeli Cristina Mattel - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2013. OBJETO: a contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados na elaboração de projetos básicos de engenharia, contendo elementos técnicos de planilhas de quantitativos com memória de cálculos, planilha de custos, critério de medição, cronograma físico/financeiro, memorial descritivo, fiscalização das obras entre outros que se fizerem necessários durante e após a conclusão de obras contratadas pelo Município de Maripólis. EMPRESA: Oliveira Empreendimentos Ltda - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 11.517.344/0001-99, inscrição estadual nº isento, com o valor mensal para o item 1 de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), totalizando assim o valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias. Maripólis, 6 de MARÇO de 2013. Vanderlei Casagrande Presidente. Francisco Valdomiro Bueno - Membro - Samira Dal Sant - Membro.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2013 - Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 27/2012/GP, que entre si celebraram o Município de Maripólis e Copel Telecomunicações S/A, na forma que segue. Pelo presente Termo, de um lado o Município de Maripólis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Mario Eduardo Lopes Paulek, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 495.843.679-00, RG nº 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Maripólis, estado do Paraná, de ora em diante denominado CONTRATANTE e Copel Telecomunicações S/A, CNPJ nº 04.368.865/0001-66, inscrição estadual nº 90.233.099-28, estabelecida à Rua José Izidoro Blazetto, 158, bloco A, bairro Mossunguê, CEP 85.200-240, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, nº 41-3331-3000, neste ato representado pelo Sr. Jaime de Oliveira kuhn, brasileiro, engenheiro eletricista, inscrito no CPF sob nº 413.830.870-91, RG nº 501.276.375-1 SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida Sete de setembro, nº 4503, apto 1201, bairro batel, CEP 80.250-210, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e contratado a prestação de serviços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber que tem objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços e instalação de links de internet banda larga para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades constantes do Anexo I. Do Aditamento e Prazo - Conforme Art. 57. A duração dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93 ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: Inciso II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses. Conforme Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei. § 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edificação ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. Portanto o prazo de execução fica prorrogado para até o dia 28 de fevereiro de 2014, totalizando o período de 12 (doze) meses. Justificativa: O município necessita de este tipo de serviço pois, os serviços estão sendo de ótima qualidade e de extrema necessidade para os trabalhos da administração. O município que utilizava a quantidade de 5 mbps após um levantamento de informações realizado verificou-se que entre os serviços fornecidos pela empresa, considera-se que o serviço de 8Mbps, está mais barato levando em conta os valores e a quantidade de Mbps. Cláusula Segunda - Do Valor - O valor do contrato que era de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), passara a ser de R\$ 14.720,04 (quatorze mil setecentos e vinte reais e quatro centavos). Aumentando então o valor mensal que era de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais), para R\$ 1.226,67 (um mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), totalizando assim o valor de R\$ 920,00 (novecentos e vinte reais), utilizando assim uma porcentagem aproximada de 6,7%. Cláusula Terceira - Vigência - Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo, firmam-no em 3 (Três) vias de igual teor e forma. Maripólis, 5 de fevereiro de 2013. Município de Maripólis - Contratante - Mario Eduardo Lopes Paulek - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2012 - Contrato nº 254/2012 - Tomada de Preços nº 11/2012

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.237.397/0001-44. De comum acordo entre as partes fica prorrogado o prazo de execução por mais 176 (cento e setenta e seis) dias, com início em 15 de dezembro de 2012 e término em 08 de junho de 2013. Fica prorrogado também, o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 17 de junho de 2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 14 de dezembro de 2012.

Fernando Aurélio Gugik,
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA
ESTADO DO PARANÁ
- PORTAL DO SUDOESTE -

LEI MUNICIPAL Nº 2.458/2013

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com outros municípios interessados, objetivando a permuta entre professores de suas respectivas redes municipais de ensino.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, ÁLVARO FELIPE VALÉRIO, PREFEITO DE CLEVELÂNDIA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Clevelândia a firmar convênio com outros municípios interessados, objetivando a permuta entre professores de suas respectivas redes municipais de ensino.

Art. 2º) Os professores interessados deverão encaminhar solicitação de permuta à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Clevelândia.

Art. 3º) As permutas terão validade de um ano, podendo ser ou não renovadas ou cessadas a qualquer tempo, de acordo com o interesse das partes, a critério do Prefeito Municipal.

Art. 4º) Os professores permutados, terão seus respectivos vencimentos pagos pelos seus municípios de origem.

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, em 06 de Março de 2013.

ÁLVARO FELIPE VALÉRIO
Prefeito de Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO Nº 034/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2013

OBJETO: Aquisição de câmeras personalizadas a serem distribuídas às Funcionárias da Prefeitura Municipal no "Dia Internacional da Mulher" na Campanha "Mulher, mãe da Mulher", compreendendo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO	P. UNIT.	P. TOTAL
01	200	UNID. Câmeras em promoção na cor lila com estampa na frente e costas, conforme modelo anexo	18,00	3.600,00
02	36	UNID. Câmeras em promoção na cor lila com barra preta na cor lila com estampa na frente e costas, conforme modelo anexo	21,00	756,00
		Total R\$		4.356,00

PRazo DE ENTREGA: 02(dois) dias, após assinatura do contrato

CONTRATADA: GERSON RIBEIRO

CNPJ Nº: 08.552.904/0001-68

VALOR: R\$ 4.356,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e seis reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 15 dias após entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal assinada pelo responsável pelo Departamento ORÇAMENTÁRIO.

Órgão: 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Unidade: 02 - Administração

Função Programática: 04.122.0003.2.006 - Manutenção da Administração Geral

Elemento da Despesa: 3.3.90.3023 - Uniformes, lanches e alimentos

Principais: 35

Despesa: 2523

Fone de Recurso: 01000 - Inve

Valor desta dotação: R\$ 4.356,00

JUSTIFICATIVA

Enquadrando no art. 24, II da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentro dela, no inciso II consta a possibilidade de ser dispensada a licitação para compras e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R\$ 80.000,00.

Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 2013

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO Nº 034/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2013

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer coquetel no evento de comemoração ao "Dia da Mulher" na Campanha "Mulher, mãe da Mulher", compreendendo:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL
01	400	Sanduíche Naturalizado fatiado, peito de frango, afeite, tomate	1,75	700,00
02	400	Empanadas (meio de bacon, frango)	0,55	220,00
03	400	Bolo em pedacinhos (recheio de leite condensado, coco ralado e manteiga)	0,45	180,00
04	400	Bolacha de mel (mel, manteiga, açúcar, leite)	0,85	340,00
05	400	Refrigerante 2 litros	5,50	220,00
06	400	Suco Natural 180ml (laranja, morango)	1,00	400,00
		TOTAL R\$		2.560,00

PRazo DE ENTREGA: 02(dois) dias, após assinatura do contrato

CONTRATADA: M.A. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ Nº: 15.316.312/0001-44

VALOR: R\$ 2.560,00 (dois mil e sessenta reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 15 dias após entrega do objeto, mediante apresentação da nota fiscal assinada pelo responsável pelo Departamento ORÇAMENTÁRIO.

Órgão: 02 - Departamento de Esportes

Função Programática: 13.392.0006.2.017 - Manutenção das atividades Culturais

Elemento da Despesa: 3.3.90.3023 - festejos e comemorações

Principais: 153

Despesa: 1957

Fone de Recurso: 01000 - Inve

Valor desta dotação: R\$ 2.560,00

JUSTIFICATIVA

Enquadrando no art. 24, II da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93) que define os casos de dispensa de licitação e dentro dela, no inciso II consta a possibilidade de ser dispensada a licitação para compras e outros serviços até o limite de 10% do limite estabelecido na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei de Licitações, que presentemente está em R\$ 80.000,00.

Gabinete do Prefeito, em 06 de março de 2013.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-feira, 07 de Março de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0297



113	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	2,42	14.520,00
116	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	1,67	7.515,00
117	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	9,89	494,50
120	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	10,05	20,10
126	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	368,00	736,00
133	IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	31,65	126,60
124	LEMES & LEMES-COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	3,75	375,00
131	LEMES & LEMES-COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	24,90	298,80
132	LEMES & LEMES-COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	57,40	114,80
134	LEMES & LEMES-COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	41,50	166,00
32	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA	27,25	5.450,00
57	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA	19,10	15.280,00
101	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA	8,90	1.058,00
104	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA	5,45	436,00
105	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA	5,80	464,00
106	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA	5,80	46,40
107	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA	5,80	58,00
111	CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA	12,95	5.180,00
95	GTC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	11,85	11.850,00
98	GTC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	11,80	12.980,00
69	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA EPP	2,373	5.695,20
129	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA EPP	162,50	1.625,00
130	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA EPP	67,50	135,00
38	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	19,90	696,50
40	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	20,50	1.230,00
41	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	21,00	2.100,00
42	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	21,00	2.520,00
42	INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	21,00	1.470,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL R\$
DAMED-LAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	95.368.320/0001-05	20.006,40
AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA	82.291.311/0001-11	63.202,55
GODESC IND. COM. IMPEXP PROD. HOSPITALARES LTDA	08.144.181/0001-31	23.183,80
MEDICAMENTOS DE AZ LTDA	09.676.256/0001-98	13.557,50
ECC FARMAS- COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	65.477.586/0001-32	4.569,95
ODONTOMEDI- PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES	06.194.440/0001-03	13.282,50
HOSPILAB MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA	11.616.474/0001-89	4.746,00
ALVES E SARTOR LTDA	07.724.523/0001-20	4.770,90
DIMACUPR MATERIAL CIRURGICO LTDA	00.656.468/0001-39	27.553,60
RBA MEDI SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	14.892.504/0001-78	55,00
POLLO HOSPITALAR LTDA-EPP	09.204.127/0001-05	79.577,28
EFETIVE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA ME	11.101.480/0001-01	16.391,12
ALF COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	01.242.950/0001-95	450,00
IDEALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	09.285.600/0001-18	48.892,20
LEMES & LEMES-COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	07.829.706/0001-00	954,60
CICAVEL CIRURGICA CASCAVEL LTDA	76.345.370/0001-22	27.982,40
GTC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	78.303.252/0001-87	24.830,00
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA EPP	07.127.606/0001-31	7.455,20
INJEX INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	59.309.302/0001-99	8.015,50

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 409.877,50 (quatrocentos e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta intavos)

Os itens nº 11, 14, 27, 28, 29, 30, 66, 67, 88 e 91 foram CANCELADOS devido a erro na descrição dos itens e valores não condizentes com as especificações.
Coronel Vívda, 05 de março de 2013.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 15/2013

Despacho do Prefeito Municipal

Processo nº. 15/2013, RATIFICO nos termos do art. 26, da Lei nº. 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Prícila Gregolin, Advogada deste Município, que declarou inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos. CREDENCIADO: Wagner Fornari inscrito no CPF sob nº. 033.410.879-90. Valor total estimado é de R\$ 19.917,00 (dezenove mil novecentos e dezessete reais), com início em 07 de março de 2013 e término em 31 de dezembro 2013. Publique-se. Coronel Vívda, 06 de março de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2012 – Contrato nº 254/2012 – Tomada de Preços nº 11/2012–Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR–Contratada: SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.237.397/0001-44. De comum acordo entre as partes fica prorrogado o prazo de execução por mais 176 (cento e setenta e seis) dias, com início em 15 de dezembro de 2012 e término em 08 de junho de 2013. Fica prorrogado também, o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 17 de junho de 2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 14 de dezembro de 2012. Fernando Aurélio Gugik, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 275/2012 – Tomada de Preços nº 12/2012–Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR–Contratada: OJM PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 11.659.155/0001-50. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da vigência do contrato, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 28 de março de 2014. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 06 de março de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 37/2013 – Processo de Inexigibilidade nº 15/2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná. Contratado: Wagner Fornari, inscrito no CPF sob nº. 033.410.879-90. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar a fim de atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para as Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos. Valor total estimado é de R\$ 19.917,0 (dezenove mil novecentos e dezessete reais), com início em 07 de março de 2013 e término em 31 de dezembro de 2013. Publique-se. Coronel Vívda, 06 de março de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CÂMARA

EDITAL LICITAÇÃO CONVITE Nº. 01/2013

O Poder Legislativo do Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, tendo em vista os termos da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993 e as alterações da Lei Federal nº. 8.883/94 de 08 de Junho de 1.994 e Lei Complementar Federal nº. 123/2006, pelo presente Edital faz saber aos interessados, que fará realizar às 10:00 horas do dia 13 de março de 2013, na sede da Câmara Municipal, Licitação na Modalidade Convite para escolha da melhor proposta.

Integra este Edital, a Minuta do Contrato:

1 – DO OBJETO

1.1 - O presente Convite tem por objeto a Contratação de Agência de Propaganda e Publicidade para divulgação das pautas e resumo das Sessões Ordinárias, eventos, atos institucionais e avisos em geral de interesse público do Poder Legislativo do Município de Coronel Vívda através de rádios, jornais e internet, compreendendo:

- a) Assessoria na produção e veiculação de informes do Poder Legislativo;
- b) Estudo, planejamento, registro, produção, distribuição e veiculação em rádios, internet e jornais de acordo com as solicitações feitas pelo Poder Legislativo;
- c) Estudo, concepção, execução e distribuição de campanhas e peças publicitárias no meio de comunicação acima mencionado, de acordo com a solicitação do Poder Legislativo;
- d) Outros relacionados à publicidade junto ao meio de comunicação acima citado.

1.2 - Todo e qualquer tipo ou espécie de publicidade ou propaganda só será realizada pela empresa contratada mediante expressa autorização do Presidente do Poder Legislativo do Município de Coronel Vívda.

1.3 - Integram este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- Anexo II – Declaração de não empregar menores;
- Anexo III – Modelo Carta de Credenciamento;
- Anexo IV – Modelo Termo de Renúncia;
- Anexo V – Modelo de proposta de Preços;
- Anexo VI – Declaração de Enquadramento como Me ou Epp da Lei Complementar nº. 123/2006;
- Anexo VII - Minuta de Contrato.

02- DO TIPO DE LICITAÇÃO

2.1 – O TIPO de licitação será a de MENOR PREÇO MENSAL.

03 – DO PREÇO MÁXIMO

3.1 – O preço máximo estimado para realização destes serviços é de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) mensais perfazendo um total global de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais), para um período de 09 (nove) meses.

04 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas para a execução dos serviços em epígrafe, correrão por conta da dotação orçamentária sob nº.:

Órgão: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

Unidade: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

Funcional Programática: 01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

Elemento da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

05 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

5.1 – A execução da presente contratação será de 09 (nove) meses a contar da assinatura



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado do site.



<http://amsop.dioems.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TABELIONATO KESSLER

MUNICÍPIO E COMARCA DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

João Roque Kessler

Marli Marinho de Melo
Escrevente Juramentado

Tabellão

Fernando Andrey Kessler
Escrevente Juramentado

Rua Brigadeiro Rocha Loures, 233 - Centro - C.E.P. 85 550 000 - Fone (046) 3.233

LIVRO: 71-P

FOLHA: 014

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ SHALON
PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME a
favor de LINDOMAR FERREIRA, na forma abaixo

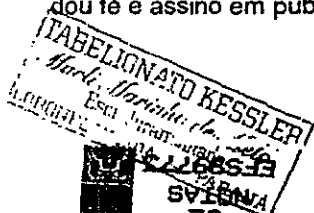
SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (22/06/2012), nesta Cidade e Comarca de Coronel Vívda, Estado do Paraná, em cartório, perante mim, compareceu como outorgante **SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº14.237.397/0001-44 e Inscrição Estadual nº 4120716259-3, com sede na Rua das Hortências, nº 201, Bairro Primavera II em Coronel Vívda-PR, com Primeira Alteração Contratual datada de 02.04.2012 registrada na Junta Comercial sob nº20123062993 e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná, em 22.06.2012, arquivados nestas Notas no arquivo 08 fls. 134/136, neste ato representado por seu administrador **JOSEMIR TIAGO GONÇALVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, maior de idade, operador de máquinas, portador da Cédula de Identidade nº 10.419.173-8-SESP/PR, expedida em 01/07/2005, inscrito no CPF/MF sob nº 084.674.749-98, residente e domiciliado na Rua Dornevil Ferreira Danguí, nº 504, Bairro Jardim Maria da Luz, Coronel Vívda-PR. A presente, conhecida e reconhecida como as próprios de mim Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada, do que dou fé. E, pela mesma me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador **LINDOMAR FERREIRA**, brasileiro, casado, operário, portador da Cédula de Identidade nº7.740.657-3-SESP/PR, expedida em 03/05/1996, inscrito no CPF/MF sob nº027.670.569-67, residente e domiciliado na Rua Almiro Cantu, 517, Jardim Maria da Luz, Coronel Vívda-PR; 1) à quem conferem os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para em nome da outorgante, representá-la perante a BANCOS, INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E DE CRÉDITO, COOPERATIVAS DE CRÉDITOS, especialmente junto ao **BANCO ITAU S/A e COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO SÃO CRISTÓVÃO SICREDI SÃO CRISTÓVÃO**, agência desta Cidade onde onde for indicado, para abrir, movimentar e encerrar conta corrente, conta poupança, aplicações ou outras indicadas, e nas mesmas poder emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; utilizar o crédito aberto na forma e condições; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar cartão eletrônico; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; efetuar saques de conta corrente e poupança; cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico, podendo quitar financiamentos, requerer cartas de liberação; fazer acertos, receber e dar quitação; assinar e endossar notas promissórias, letras de câmbios, duplicatas; receber e dar quitação; levar títulos a protestos; 2) assinar e requerer contratos e declarações públicas e particulares; assinar contratos de empréstimos/financiamentos de todas e quaisquer modalidades, ajustar valores e condições e cláusulas de estilo; assinar contratos de abertura de crédito e cédulas de crédito; assinar proposta de empréstimos/financiamentos de qualquer natureza; emitir títulos de crédito; assinar



menção adicional e aditivos de qualquer espécie, e ainda podendo dar em garantia bens móveis e imóveis de propriedade da outorgante, assinando escrituras de hipotecas ou outras garantias que seja necessária com cláusulas e condições de estilos; 3) representá-lo perante repartições públicas em geral, Sêrvantias Notariais e Registrais, Receita Federal, Receita Estadual, Prefeitura Municipal, Justiça Federal e do Trabalho, Junta Comercial, INSS, IAP, INCRA, IBAMA, podendo nestes requerer, alegar e assinar o que convier; concordar, discordar; prestar declarações; juntar e desentranhar documentos; fazer acertos, firmar compromissos; assinar requerimentos; requerer liberações; solicitar averbações e registros; pagar taxas, impostos e emolumentos; retirar certidões e documentos pertinentes; 4) na forma da legislação pertinente representá-la quanto a regularidade fiscal, tributária e administrativa da outorgante, apresentando, assinando, requerendo e retirando documentos necessários e certidões; 5) podendo ainda constituir advogado como poderes da cláusula "ad judicium", e mais transigir, intransigir, acordar, discordar, anuir, desistir; representando a outorgante em qualquer demanda judicial, assim impetrando Ações cabíveis se necessário for, podendo receber citação, intimação, reconhecer procedência do pedido, firmar compromisso, receber indezações pertinentes, dar quitação, fazer acordos; 6) Podendo também, seu mencionado procurador, comprar e vender veículos em seu nome, ajustar e receber o preço da venda, dando quitação, assinar recibos, Certificados de Registro de Veículo e declarações, requerer segunda via de recibo; representar o outorgante nas repartições públicas competentes, notadamente no DETRAN - CIRETRAN, em qualquer Estado da Federação, Departamento de Trânsito, Delegacia de Polícia; requerer e assinar o que se tornar mister, pagar taxas, multas ou emolumentos, requerer certidões negativas de multas, receber Certificados de Registro de Veículo; usar e dirigir mencionado veículo em todo o território nacional e estrangeiro; 7) participar de licitações em órgãos públicos, apresentando documentos pertinentes, fazer ofertas, protocolar documentos, apresentar planilhas de valores, receber e dar quitação; 8) representá-lo na Junta Comercial, Cartório de Títulos e Documentos, ou onde for necessário, apresentando e assinando contratos sociais e alterações, assinar distratos e dissolução da sociedade, assinar atas, representá-lo para alteração de sócios da sociedade, apresentar notas fiscais, dar baixa e fazer cancelamentos e registros necessários; em suma, praticar todos e quaisquer atos indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer. De acordo com o Provimento nº 157 de 08.10.2008 da CGJ/PR, a presente foi Registrada no Livro Protocolo Geral sob nº 463, em 22.06.2012, Livro nº 04. - E DE COMO ASSIM DISSE, do que dou fé, lavrei este instrumento, por me ser pedido o qual feito e sendo-lhe lido, achado conforme, aceitam e assinam perante mim Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada, que digitei e assino. Dispensadas as testemunhas conforme Código de Normas, item 11.2.18 da CGJ/PR. Em Teste da Verdade. (aa.) SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - ME, JOSEMI TIAGO GONÇALVES DOS SANTOS, Representante da Outorgante. Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada. Eu, (a.), Marli Marinho de Melo, Escrevente Juramentada, a conferi, dou fé e assino em público e raso. Custas : R\$54,23 (VRC 384,62).

Coronel Vivida-PR, 22 de junho de 2012

Em Teste da Verdade



77.80.815/0001-65

Coronel Vivida - Tabellão

Marli Marinho de Melo
Escrevente Juramentada

Rua Brigadeiro Rocha Loures, 223

85550-000 - CORONEL VIVIDA - PR

SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Rua Vitor Lorenzi, 515 – Bairro Novo Horizonte
CNPJ sob n.º 14.237.397/0001-44



Ao Exmo. Sr.
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR

Recebido em: 05/06/2013

Horário: 09:42

Inas

[Handwritten signature]

Senhor Prefeito, considerando que o prazo de execução da obra de pavimentação poliédrica em diversos trechos de estradas rurais, objeto da Tomada de Preços nº 11/2012 vence em 08 de junho de 2013; solicitamos prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias, ou seja, de 09 de junho de 2013 até 06 de setembro de 2013.

Tal solicitação se justifica devido à dificuldade de mão de obra e material para execução da obra e o tempo chuvoso.

60 dias

Agradecemos antecipadamente.

Coronel Vivida, 05 de junho de 2013.


Lindomar Ferreira
Procurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Segundo termo aditivo ao **Contrato nº 254/2012**, referente à Tomada de Preços nº 11/2012, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Angelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 SSP-PR, em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: **SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Vitor Lorenzi, 515 – Bairro Novo Horizonte, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 14.237.397/0001-44, representada neste ato pelo procurador Sr. **Lindomar Ferreira** portador do CPF nº 027.670.569-67 e do RG nº 7.740.657-3.

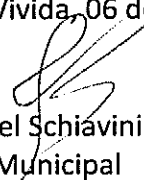
As partes acima identificadas resolver firmar o presente termo aditivo de contrato, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

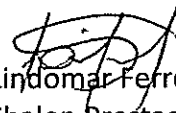
CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme solicitação da contratada e, de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da execução do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, com início em 09 de junho de 2013 e término em 07 de agosto de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 254/2012, de 18 de junho de 2012.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 06 de junho de 2013.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante


Lindomar Ferreira
Shalon Prestadora de Serviços Ltda
Contratada

Testemunhas:

.....

.....

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Terça-feira, 18 de Junho de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0367

Página 51 de 61

PORTARIA N.º 072 de 17 de junho de 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município e, Considerando o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal Celetista, Lei Municipal nº. 1.482/98 de 26/06/1998 e, Considerando o disposto no Memorando Interno 15/2013 de 29/05/2013, da Direção da Secretaria Municipal de Educação, RESOLVE

Art. 1º. Cancelar, a partir de 31(trinta e um) de maio de 2013, a ampliação da carga horária correspondente a vinte horas semanal, concedida através do art. 1º da Portaria nº. 050 de 08/04/2013 à Professora Celetista Josiane Rodrigues de Jesus.

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 17(dezessete) dias do mês de junho de 2013, 124ª da República e 58ª do Município.

FRANK SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se	
Noemir José Antonioli	Mirlene Weis
Chefe de Gabinete	Chefe da Divisão de Recursos Humanos

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

F: CONVITE Nº 04/2013

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para desenvolver projetos para loteamentos residenciais para fins sociais, compreendendo os projetos: arquitetônico, hidráulico, pavimentação, arborização, pluvial, calçadas, locação de lotes e quadras, arruamento, mapas individuais dos lotes, memoriais descritivos, testes de sondagem e testes de infiltrações, objeto da Licitação em epígrafe, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as proponentes:

Item	Classificação	Empresas	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	1ª	Ivan Rodrigo Dal Berto ME	253,50	50.700,00
	2ª	Construtora de Obras Consilva Ltda	257,65	51.530,00
	3ª	FL Oliveira Engenharia e Topografia Ltda - ME	258,50	51.700,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vista ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Coronel Vívda, 14 de junho de 2013.

Ademir Antonio Azilero, Presidente da Comissão de Licitação.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 330/2012 / ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Frank Ariel Schiavini, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 6.767.644-2 SSP-PR. CONTRATADA: DISMACEL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Major Estevão Ribeiro do Nascimento, 727 - Centro, na cidade de Coronel Vívda, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.532.548/0001-21, neste ato representada pela Sra. Solenli Salete Vicari Sandri, inscrita no CPF sob nº 587.867.169-72, portadora da cédula de identidade RG nº 3.776.996-7, ao fim assinado, tem entre si, como justo e acertado o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme solicitação da Contratada, protocolada em 17 de Maio de 2013, e de comum acordo entre as partes, fica RESCINDIDO de forma AMIGÁVEL o Contrato nº 330/2012 e Ata de Preços nº 88/2012, a partir de 17 de Junho de 2013. E por estarem às partes de pleno acordo firmam o presente termo de rescisão em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais. Coronel Vívda, 17 de Junho de 2013.

Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº20/2013 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - Contratante: Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná - Contratado: JOÃO LORI RAMÃO. Objeto: Nomeação ao cargo de motorista. Coronel Vívda, 07 de junho de 2013. Frank Ariel Schiavini - Presidente do Consórcio.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 254/2012 referente à Tomada de Preços nº 11/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda /PR - Contratada: Shalon Prestadora de Serviços Ltda, CNPJ sob nº. 14.237.397/0001-44. Conforme solicitação da contratada e, de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da execução do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, com início em 09 de junho de 2013 e término em 07 de agosto de 2013. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 254/2012, de 18 de junho de 2012. Coronel Vívda, 06 de junho de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 06 ao Contrato nº 117/2012 referente ao Pregão Presencial nº 19/2012- Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda /PR-Contratada: CTR3 Prestadora de Serviços Ltda ME, CNPJ sob nº. 02.375.648/0001-78. Conforme solicitação do Departamento de Educação, através do ofício nº 071/2013 de 07 de junho de 2013, autorizado em 11 de junho de 2013, o qual solicita 01 (uma) servente para atuar na Escola Municipal Prefeito Paulino Stédile, em substituição à funcionária Vítória Rodrigues Machado, tendo em vista a sua aposentadoria; e de comum acordo entre as partes, fica aumentada a meta física do contrato, referente ao Lote 01 - Serviços de limpeza e conservação e preparo de alimentos a serem executados na área de educação, início dos serviços para 19 de junho de 2013 até 03 de abril de 2014. O valor mensal deste termo aditivo é de R\$ 1.678,05 (mil seiscentos e setenta e oito reais e cinco centavos); totalizando no período de 09 (nove) meses e 15 (quinze) dias a importância de R\$ 15.941,47 (quinze mil novecentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos). Considerando que já serão executados os serviços de 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias do contrato, em relação à data de início deste aditivo, o valor mensal atualizado passa a ser de R\$ 52.533,78 (cinquenta e dois mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e oito centavos) e 09 (nove) vezes de R\$ 53.372,81 (cinquenta e três mil trezentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos); referente ao Lote 01. O valor atualizado do contrato nº 117/2012, que era de R\$ 1.252.435,49 (um milhão duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos); passa a ser de R\$ 1.268.376,96 (um milhão duzentos e sessenta e oito mil trezentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 117/2012, de 03.04.2012, que não contrariarem as disposições ora contratadas. Coronel Vívda, 13 de junho de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Mês de Junho de 2013

Extrato Termo de Posse e de Entrada em Exercício de Nomeados para exercer Cargo de Provimento Efetivo-Regime Jurídico Estatutário

Termo Posse	Ficha Registro nº	Entrada em Exercício	Nome	Cargo Público	Edital Abertura Concurso	Edital Aprovado / Homologação do Concurso	Edital de Convocação	Decreto de Nomeação
272 De 13/06/2013	2.067	13/06/2013	Maria Alice Manra	Crurgido Dentista	005 de 14/04/2011- Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 19/04/2011- Ed. 5156.	014 de 24/02/2011- Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 25/02/2011- Ed. 5211.	018 de 31/05/2013- Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 01/06/2013- Ed. 5788.	5.257 de 06/06/2013- Publicado no Jornal Diário do Sudoeste de Pato Branco, PR em 07/06/2013- Ed. 5793.

Coronel Vívda, 14 de junho de 2013.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

AVISO Nº 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2013

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Iguaçu/PR, torna público que fará realizar no local e data abaixo, licitação na modalidade de Pregão Presencial, de acordo com as condições particulares do Edital, da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais normas em vigor que regem a matéria.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (Revista ABC Farma) para uso no ambulatório da Secretaria Municipal de Saúde, mediante prescrição médica e autorização.

DATA E HORA DE ABERTURA: 01/07/2013 às 10:00 (dez horas).

CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Maior Desconto Por Lote.

ENTREGA DE EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos podem ser retirados na sede da Prefeitura, nos dias úteis das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, ou através da webpage: <http://www.cruzeirodoiguacu.pr.gov.br/> e demais informações através do telefone (0xx46) 3572-8018, fax (0xx46) 3572-8001 e email: licitacaocruzeiro@hotmail.com.

Cruzeiro do Iguaçu/PR, em 17 de junho de 2013.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA

PREGOEIRO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1895204062

<http://amsop.dioems.com.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO INTERNO Nº 051/2013

DE: Fernando Fidalski Barreto
Diretor do Departamento de Viação

PARA: FRANK ARIEL SCHIAVINI
PREFEITO MUNICIPAL

DATA: 02/08/2013

Senhor Prefeito:

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para execução de pavimentação com pedras irregulares na Rua Vereador Agenor Andreis – Bairro Sol Nascente, totalizando 729,00 m².

Esta obra irá beneficiar os moradores desta rua que reivindicam esta pavimentação a muito tempo e servirá para amenizar os efeitos da poeira e da lama, devido ao intenso tráfego de veículos no local.

Em reunião realizada com os moradores do local, ficou definido que a Prefeitura irá arcar com 50% dos custos da pavimentação e os outros 50% por cento pelos próprios moradores.

A obra será executada pela empresa SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, sendo a parte dos moradores pelo regime de mutirão, conforme contrato existente e a parte da Prefeitura através de Termo Aditivo ao contrato nº 254/2012.

O prazo para a execução dos serviços é de 05 (cinco) dias, contados da data da homologação.

O valor total relativo a parte da Prefeitura é de R\$ 7.721,21 (sete mil setecentos e vinte e um reais e vinte e um centavos).

Atenciosamente,

Fernando Fidalski Barreto
Diretor do Departamento de Viação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



MEMORIAL DESCRITIVO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

Obra: Pavimentação com Pedras Irregulares

Local: Rua Vereador Agenor Andreis – Bairro Sol Nascente;

Coronel Vivida – Paraná

1) Rua Vereador Agenor Andreis - Bairro Sol Nascente

Trecho localizado no Bairro Sol Nascente, pavimentada com 6,00 (seis) metros de largura em uma extensão de 121,50m (cento e vinte e um e cinquenta metros), totalizando uma área a pavimentar de 729,00m² (setecentos e vinte e nove metros quadrados), com preparação de cancha em argila com 18cm de espessura em um total de 131,22m³ (cento e trinta e um e vinte e dois) e DMT (distância média de transporte) de 3.000m (três mil metros), assentamento de meio fio em pedra com 10cm (dez centímetros) de largura em um total de 243,00m (duzentos e quarenta e três) e contenção lateral da pavimentação e do meio fio com solo local com 0,50m (cinquenta centímetros) de largura em toda a extensão das laterais da pavimentação, compreendendo os seguintes serviços:

1.1) Escarificação, regularização compactação do subleito	729,00 m ²
1.2) Transporte terra cam/basc toco, 8 a 10m ³ , 192cv, vel 40km/h DMT=3Km	131,22 m ³ /k
1.3) Colchão de argila para pavimento poliédrico	729,00 m ²
1.4) Extração, carga, transporte e assentamento de cordão lat. de pedra p/ pavimento poliédrico (meio-fio)	243,00 m
1.5) Extração, carga, transporte, preparo e assentamento do poliedro	729,00 m ²
1.6) Enchimento com argila para pavimento poliédrico(rejunte)	729,00 m ²
1.7) Contenção lateral com solo local para pavimento poliédrico c/ 50cm	121,50 m ²
1.8) Compactação de pavimentação poliédrico	729,00 m ²

Coronel Vivida, 01 de Agosto de 2013


Douglas Cristian Strapazzon
Divisão de Estudos e Projetos
Secretaria de Obras Viação e Urbanismo

Nº do contrato 0-0 /

V.100901-1100

R\$ 15.442,42

ORÇAMENTO

BDI (Já incluso no orçamento) 30,00%

Agente Promotor / Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA-PR

Empreendimento

PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA - RUA VEREADOR AGENOR ANDREIS BAIRRO SOL NASCENTE

Nº do contrato

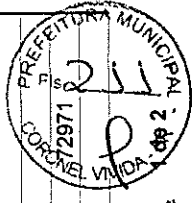
ART de Orçamento Nº

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	PREÇOS (em R\$)		Fonte	CÓDIGO SINAPI (se for outra tabela descreva-la)
				UNITARIO	TOTAL		
1 MOVIMENTO DE TERRA							
1.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	729,00	1,51	1.100,79		72961
2 PREPARAÇÃO DE CANCHA							
2.1	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO	M3XKM	131,22	1,31	171,90		72875
2.2	COLCHAO COM ARGILA EXTRAIDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ARGILA E INDENIZACAO JAZIDA	M2	729,00	1,05	765,45		72970
3 PAVIMENTAÇÃO							
3.1	EXTRACAO, CARGA, PREPARO E ASSENTAMENTO DE PEDRAS POLIEDRICAS, (INCLUI INDENIZAÇÃO), (C/ AJUDANTE ESPECIALIZADO) EXCLUSIVE TRANSPORTE	M2	729,00	13,72	10.001,88		79762
3.2	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM)(729*0,15*10Km)	M3XKM	1.093,50	1,18	1.290,33		72881
4 MEIO FIO							
4.1	EXTRACAO, CARGA E ASSENTAMENTO DE CORDAO DE PEDRA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DE PEDRA E INDENIZACAO PEDREIRA	M	243,00	3,93	954,99		72978
4.2	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA (PARA DISTANCIAS SUPERIORES A 4 KM) (243*0,30*0,10*10Km)	M3XKM	72,90	1,18	86,02		72881
5 REJUNTE							
5.1	ENCHIMENTO COM ARGILA EXTRAIDA PARA PAVIMENTO POLIEDRICO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA ARGILA E INDENIZACAO JAZIDA	M2	729,00	0,38	277,02		72977
5.2	TRANSPORTE LOCAL COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA COM REVESTIMENTO PRIMARIO (729*0,03*3Km)	M3XKM	65,61	1,31	85,95		72875
6 CONTENÇÃO LATERAL							
6.1	CONTENCAO LATERAL COM SOLO LOCAL PARA PAVIMENTO POLIEDRICO	M2	121,50	0,62	75,33		72972
7 COMPACTAÇÃO							
7.1	COMPACTACAO DE PAVIMENTO POLIEDRICO	M2	729,00	0,34	247,86		

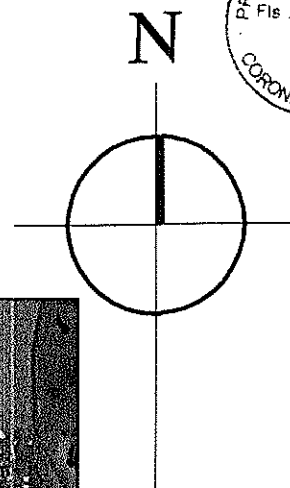
PREFEITURA
CORONEL
72971

2

12



> 26° 00' 41.25" S
> 52° 34' 07.81" O



LOCALIZAÇÃO
S / Escola

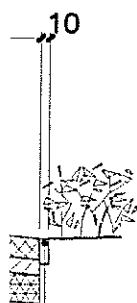
QUALQUER SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS COMPONENTES OU PROCEDIMENTOS, DE QUALQUER MODIFICAÇÃO NOS PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES.

APROVAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - PR
PREFEITO - FRANK ARIEL SCHLAVINI

PROJETO ARQUITETÔNICO

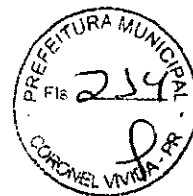
OBRA: PAVIMENTO POLIÉDRICO BAIRRO SOL NASCENTE	DATA: AGOSTO/2013
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA	ESCALA: S/ESCALA
ESPECIFICAÇÃO: PERFIL TRANSVERSAL SITUAÇÃO LOCALIZAÇÃO COORDENADAS GEOGRÁFICAS	DESENHO: DOUGLAS
AUTOR DO PROJETO: Douglas Strapazzon Divisão de Estudos e Projetos	FOLE: 01/01 ASSINATURA



MEIO FIO DE PEDRA
PAVTO. PEDRA IRREGULAR
COLCHÃO DE ARGILA = 18CM
LEITO NATURAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 03

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Terceiro termo aditivo ao **Contrato nº 254/2012**, referente à Tomada de Preços nº 11/2012, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 SSP-PR, em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: **SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Vitor Lorenzi, 515 – Bairro Novo Horizonte, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 14.237.397/0001-44, representada neste ato pelo procurador Sr. **Lindomar Ferreira** portador do CPF nº 027.670.569-67 e do RG nº 7.740.657-3.

As partes acima identificadas resolver firmar o presente termo aditivo de contrato, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme solicitação da contratante através do ofício nº 051/2013 e, de comum acordo entre as partes, fica aumentada a meta física do presente contrato em mais 364,50 m².

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor dos serviços a serem executados será R\$ 7.721,21 (sete mil, setecentos e vinte e um real e vinte e um centavos). A valor do contrato nº 254/2012 passa a ser de R\$ 409.409,21 (quatrocentos e nove mil quatrocentos e nove reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 254/2012, de 18 de junho de 2012.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 02 de Agosto de 2013.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante


Lindomar Ferreira
Shalon Prestadora de Serviços Ltda
Contratada

Testemunhas:

.....

.....

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Segunda-feira, 05 de Agosto de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0401

Página 03 / 081

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2013

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 15 de Agosto de 2013, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação menor preço por item, sob nº 077/2013, objetivando-se a contratação de empresa especializada em quadro técnico habilitado para prestar serviços de assessoramento na área de comunicação e marketing para a Administração Pública Municipal. O valor máximo total é de R\$ 54.840,00 (cinquenta e quatro mil oitocentos e quarenta reais). Prazo de Vigência: 2 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:30 horas às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas e informações telefone (46) 3232-8322.

Coronel Vivida, 02 de Agosto de 2013.

Ademir Antonio Aziliero—Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 03 – Contrato nº 254/2012 – Tomada de Preços nº 11/2012—Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR—Contratada: SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.237.397/0001-44. Conforme solicitação da contratante através do ofício nº 051/2013 e, de comum acordo entre as partes, fica aumentada a meta física do presente contrato em mais 364,50 m2. O valor dos serviços a serem executados será R\$ 7.721,21 (sete mil setecentos e vinte e um reais e vinte e um centavos). O valor do contrato nº 254/2012 passa a ser de R\$ 409.409,21 (quatrocentos e nove mil quatrocentos e nove reais e vinte e um centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 02 de Agosto de 2013. Frank Ariel Schlavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01/2013 – Ata de Registro de Preços nº 14/2013 – Pregão Presencial nº 02/2013—Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR—Contratada: OVIDIO SAMBIM, CNPJ sob nº 07.882.240/0001-06. De acordo com a solicitação da Contratante protocolada em 30/07/2013 sob nº 6471 e Parecer Jurídico de 01/08/2013, fica concedido o equilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, para o item abaixo, sendo que o valor a ser pago passa a ser:

Item	Unid	Discriminação	Marca	Valor Registrado R\$	Valor Atualizado R\$
10	KG	BAIANIA CATURRA, GRAU DE MATURACAO ENTRE 60 a 70 %, SEM LESOES, COLORACAO UNIFORME.	Cobalchini	1,33	1,70

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 014/2013 de 01 de fevereiro de 2013. Coronel Vivida, 02 de Agosto de 2013. Frank Ariel Schlavini, Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

LEI Nº 955/2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a ratificar os termos do protocolo de intenções da Primeira Alteração do Estatuto do Consórcio Intermunicipal Vale do Iguaçu do Paraná—CIVIPAR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU—ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º – Ficam ratificados os termos do Protocolo de Intenções da Primeira Alteração do Estatuto do Consórcio Intermunicipal Vale do Iguaçu do Paraná—CIVIPAR, firmado entre os Municípios de Boa Esperança do Iguaçu, Chopinzinho, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Irmãos, São Jorge D' Oeste, Saudade do Iguaçu e Sulina, a fim de regularizar a saída do município de Laranjeiras do Sul e para alterar a estrutura administrativa do referido Consórcio, conforme documento anexo.

Art. 2º—A presente Lei entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu—Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2129/2013

SÚMULA: Conceder DIÁRIAS.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU—ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 854/2012 de 20 de janeiro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º—Conceder Diárias ao Prefeito Municipal, conforme segue:

Agente Político: LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

Função: Prefeito Municipal

Cidade: Curitiba—PR

Quantidade de Diárias: 3 diárias x R\$ 300,00 = R\$ 900,00

Datas: 06 a 08/08/13

Justificativa: Assinatura de Convênio junto ao SEDU PARANACIDADE para construção da Creche Municipal, visita a COPEL, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA e SECRETARIAS DO GOVERNO com objetivo de agilizar e protocolar pleitos.

Art. 2º—A presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu—Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN

SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2013

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 055/2013, referente à Contratação de Empresa especializada no fornecimento de artigos para artesanato e enxoval para bebê, para atender as atividades desenvolvidas pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, nos termos do anexo I, parte integrante deste processo licitatório. Declarando vencedoras as empresas: R.S. Dal'Igna & Cia Ltda, vencedora do Lote 02 com uma proposta no valor de R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais); Lote 03 com uma proposta no valor de R\$ 5.690,00 (cinco mil, seiscentos e noventa reais); Ivani M. Gasparetto Sister Aviaamentos EPP vencedora do Lote 01 com uma proposta no valor de R\$ 4.296,00 (quatro mil, duzentos e noventa e seis reais); Lote 04 com uma proposta no valor de R\$ 7.574,00 (sete mil, quinhentos e setenta e quatro reais); Lote 05 com uma proposta no valor de R\$ 7.284,00 (sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais); Lote 06 com uma proposta no valor de R\$ 9.499,00 (nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais); Lote 07 com uma proposta no valor de R\$ 10.372,00 (dez mil e trezentos e setenta e dois reais). Portanto, estes foram os menores preços, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO

HOMOLOGO E ADJUDICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2013

Homologo o resultado apresentado pela Comissão de Apoio, referente ao Pregão Presencial nº 054/2013, referente à Contratação de Empresa(s) especializada(s) no fornecimento de peças e prestação de serviços para veículos leves e pesados, conforme consta no Anexo I, parte integrante desta Licitação. Declarando vencedoras as empresas Sander Serviços De Usinagem Ltda, vencedora do Lote 10 com uma proposta no valor de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais); Lote 18 com uma proposta no valor de R\$ 1.624,00 (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais); Lote 22 com uma proposta no valor de R\$ 656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais). GI – Lismotor Ret. De Motore: Eireli EPP vencedora do Lote 03 com uma proposta no valor de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais); Primo Zanella & Cia Ltda vencedora do Lote 08 com uma proposta no valor de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais); Lote 09 com uma proposta no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais); Lote 13 com uma proposta no valor de R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais); Lote 14 com uma proposta no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); Lote 15 com uma proposta no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); Lote 16 com uma proposta no valor de R\$ 940,00 (novecentos e quarenta reais); Lote 17 com uma proposta no valor de R\$ 1.940,00 (um mil, novecentos e quarenta reais); Lote 20 com uma proposta no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais); Lote 21 com uma proposta no valor de R\$ 926,00 (novecentos e vinte e seis reais); Siderio Almirio Schropfer & Cia Ltda vencedora do Lote 04 com uma proposta no valor de R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais); Lote 05 com uma proposta no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais); Lote 06 com uma proposta no valor de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais); Lote 11 com uma proposta no valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais); Lote 12 com uma proposta no valor de R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais); Alex Junior Deparis Me vencedora do Lote 01 com uma proposta no valor de R\$ 26.567,00 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais); Lote 02 com uma proposta no valor de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos reais); Lote 19 com uma proposta no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais). Portanto, estes foram os menores preços, aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES

PREFEITO



SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Rua Vitor Lorenzi, 515 – Bairro Novo Horizonte

CNPJ: 14.237.397/0001-44

Coronel Vivida, 05 de Agosto de 2013.

Ao Exmo. Sr.
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Coronel Vivida - PR

Recebido em: 05/08/2013

Horário: 09:22

Ines

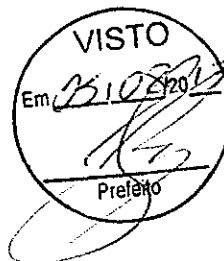
mes

Ref.: Tomada de Preços nº 11/2012

Senhor Prefeito, considerando que o prazo de execução da obra de pavimentação poliédrica em diversos trechos de estradas rurais, objeto da Tomada de Preços nº 11/2012 e seus aditivos, que vence no dia 07 de Agosto de 2013 a qual pedimos novo aditivo de prazo por mais 30 dias para a conclusão dos serviços.

Tal solicitação, justifica-se devido a dificuldade de mão de obra e material para a execução dos respectivos serviços.

Sendo o que se apresentava para o momento,



Shalon Prestadora de Serviços Ltda ME

Lindomar Ferreira

CNPJ: 14.237.397/0001-44



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER TÉCNICO

SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

Conforme solicitação da empresa SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, relacionado ao contrato nº 254/2012, Tomada de preço nº 11/2012, este departamento é de parecer favorável ao pedido da mesma, em decorrência da empresa ter dificuldade de conseguir mão de obra e material para a execução dos respectivos serviços.

É o parecer.

Coronel Vivida, 05 de agosto de 2013


Douglas Strapazzon

Divisão de Estudos e Projetos
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 04

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quarto termo aditivo ao **Contrato nº 254/2012**, referente à Tomada de Preços nº 11/2012, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 SSP-PR, em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: **SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Vitor Lorenzi, 515 – Bairro Novo Horizonte, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 14.237.397/0001-44, representada neste ato pelo procurador Sr. **Lindomar Ferreira** portador do CPF nº 027.670.569-67 e do RG nº 7.740.657-3.

As partes acima identificadas resolver firmar o presente termo aditivo de contrato, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme solicitação da contratada Protocolada em 05 de Agosto de 2013 e Parecer Técnico da Divisão de Estudos e Projetos e, de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da execução do Contrato por mais 30 (trinta) dias, com início em 08 de Agosto de 2013 e término em 07 de Setembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 254/2012, de 18 de junho de 2012.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 06 de Agosto de 2013.

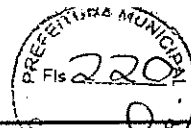

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante


Lindomar Ferreira
Shalon Prestadora de Serviços Ltda
Contratada

Testemunhas:

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE-PR
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2013 que tem como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E PREÇOS PADRÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender o item 38-VII da Lei nº 8.666/91, o Pregão teve como resultado de adjudicação o seguinte em nome das empresas vencedoras abaixo relacionadas:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total R\$
1	ITEM 01	GUERREIRO	UN	50,00	4,71
2	ITEM 02	CORFIO	UN	150,00	1,96
3	ITEM 03	CORFIO	UN	100,00	2,70
4	ITEM 04	CORFIO	UN	100,00	3,28
5	ITEM 05	CORFIO	UN	150,00	3,06
6	ITEM 06	CORFIO	UN	150,00	4,54
7	ITEM 07	CORFIO	UN	100,00	4,43
8	ITEM 08	CORFIO	UN	100,00	9,61
9	ITEM 09	CORFIO	UN	500,00	2,32
10	ITEM 10	ENERGIA	UN	60,00	3,72
11	ITEM 11	INTELL	UN	100,00	2,79
12	ITEM 12	LED	UN	10,00	58,50
13	ITEM 13	DECORLUX	UN	50,00	1,83
14	ITEM 14	ALMIRANTE	UN	80,00	26,74
15	ITEM 15	TACHIBARA	UN	30,00	17,47
16	ITEM 16	TACHIBARA	UN	100,00	11,82
17	ITEM 17	TACHIBARA	UN	30,00	3,72
18	ITEM 18	TACHIBARA	UN	100,00	8,84
19	ITEM 19	TACHIBARA	UN	200,00	3,78
20	ITEM 20	TACHIBARA	UN	50,00	10,49
21	ITEM 21	TACHIBARA	UN	50,00	16,76
22	ITEM 22	TACHIBARA	UN	25,00	35,72
23	ITEM 23	TACHIBARA	UN	30,00	13,20
24	ITEM 24	GUERREIRO	UN	10,00	2,95
25	ITEM 25	GUERREIRO	UN	30,00	3,99
26	ITEM 26	GUERREIRO	UN	30,00	4,12
27	ITEM 27	GUERREIRO	UN	10,00	10,83
28	ITEM 28	GUERREIRO	UN	30,00	2,49
29	ITEM 29	GUERREIRO	UN	30,00	3,99
30	ITEM 30	GUERREIRO	UN	30,00	4,12
31	ITEM 31	GUERREIRO	UN	10,00	10,83
32	ITEM 32	GUERREIRO	UN	30,00	2,49
33	ITEM 33	GUERREIRO	UN	30,00	3,99
34	ITEM 34	GUERREIRO	UN	30,00	4,12
35	ITEM 35	GUERREIRO	UN	10,00	10,83
36	ITEM 36	GUERREIRO	UN	30,00	2,49
37	ITEM 37	GUERREIRO	UN	30,00	3,99
38	ITEM 38	GUERREIRO	UN	30,00	4,12
39	ITEM 39	GUERREIRO	UN	10,00	10,83
40	ITEM 40	GUERREIRO	UN	30,00	2,49
41	ITEM 41	GUERREIRO	UN	30,00	3,99
42	ITEM 42	GUERREIRO	UN	30,00	4,12
43	ITEM 43	GUERREIRO	UN	10,00	10,83
44	ITEM 44	GUERREIRO	UN	30,00	2,49
45	ITEM 45	GUERREIRO	UN	30,00	3,99
46	ITEM 46	GUERREIRO	UN	30,00	4,12
47	ITEM 47	GUERREIRO	UN	10,00	10,83
48	ITEM 48	GUERREIRO	UN	30,00	2,49
49	ITEM 49	GUERREIRO	UN	30,00	3,99
50	ITEM 50	GUERREIRO	UN	30,00	4,12
51	ITEM 51	GUERREIRO	UN	10,00	10,83
52	ITEM 52	GUERREIRO	UN	30,00	2,49
53	ITEM 53	GUERREIRO	UN	30,00	3,99
54	ITEM 54	GUERREIRO	UN	30,00	4,12
55	ITEM 55	GUERREIRO	UN	10,00	10,83
56	ITEM 56	GUERREIRO	UN	30,00	2,49
57	ITEM 57	GUERREIRO	UN	30,00	3,99
58	ITEM 58	GUERREIRO	UN	30,00	4,12
59	ITEM 59	GUERREIRO	UN	10,00	10,83
60	ITEM 60	GUERREIRO	UN	30,00	2,49
61	ITEM 61	GUERREIRO	UN	30,00	3,99
62	ITEM 62	GUERREIRO	UN	30,00	4,12
63	ITEM 63	GUERREIRO	UN	10,00	10,83
64	ITEM 64	GUERREIRO	UN	30,00	2,49
65	ITEM 65	GUERREIRO	UN	30,00	3,99
66	ITEM 66	GUERREIRO	UN	30,00	4,12
67	ITEM 67	GUERREIRO	UN	10,00	10,83
68	ITEM 68	GUERREIRO	UN	30,00	2,49
69	ITEM 69	GUERREIRO	UN	30,00	3,99
70	ITEM 70	GUERREIRO	UN	30,00	4,12
71	ITEM 71	GUERREIRO	UN	10,00	10,83
72	ITEM 72	GUERREIRO	UN	30,00	2,49
73	ITEM 73	GUERREIRO	UN	30,00	3,99
74	ITEM 74	GUERREIRO	UN	30,00	4,12
75	ITEM 75	GUERREIRO	UN	10,00	10,83
76	ITEM 76	GUERREIRO	UN	30,00	2,49
77	ITEM 77	GUERREIRO	UN	30,00	3,99
78	ITEM 78	GUERREIRO	UN	30,00	4,12
79	ITEM 79	GUERREIRO	UN	10,00	10,83
80	ITEM 80	GUERREIRO	UN	30,00	2,49
81	ITEM 81	GUERREIRO	UN	30,00	3,99
82	ITEM 82	GUERREIRO	UN	30,00	4,12
83	ITEM 83	GUERREIRO	UN	10,00	10,83
84	ITEM 84	GUERREIRO	UN	30,00	2,49
85	ITEM 85	GUERREIRO	UN	30,00	3,99
86	ITEM 86	GUERREIRO	UN	30,00	4,12
87	ITEM 87	GUERREIRO	UN	10,00	10,83
88	ITEM 88	GUERREIRO	UN	30,00	2,49
89	ITEM 89	GUERREIRO	UN	30,00	3,99
90	ITEM 90	GUERREIRO	UN	30,00	4,12
91	ITEM 91	GUERREIRO	UN	10,00	10,83
92	ITEM 92	GUERREIRO	UN	30,00	2,49
93	ITEM 93	GUERREIRO	UN	30,00	3,99
94	ITEM 94	GUERREIRO	UN	30,00	4,12
95	ITEM 95	GUERREIRO	UN	10,00	10,83
96	ITEM 96	GUERREIRO	UN	30,00	2,49
97	ITEM 97	GUERREIRO	UN	30,00	3,99
98	ITEM 98	GUERREIRO	UN	30,00	4,12
99	ITEM 99	GUERREIRO	UN	10,00	10,83
100	ITEM 100	GUERREIRO	UN	30,00	2,49

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total R\$
1	ITEM 01	GUERREIRO	UN	50,00	4,71
2	ITEM 02	CORFIO	UN	150,00	1,96
3	ITEM 03	CORFIO	UN	100,00	2,70
4	ITEM 04	CORFIO	UN	100,00	3,28
5	ITEM 05	CORFIO	UN	150,00	3,06
6	ITEM 06	CORFIO	UN	150,00	4,54
7	ITEM 07	CORFIO	UN	100,00	4,43
8	ITEM 08	CORFIO	UN	100,00	9,61
9	ITEM 09	CORFIO	UN	500,00	2,32
10	ITEM 10	ENERGIA	UN	60,00	3,72
11	ITEM 11	INTELL	UN	100,00	2,79
12	ITEM 12	LED	UN	10,00	58,50
13	ITEM 13	DECORLUX	UN	50,00	1,83
14	ITEM 14	ALMIRANTE	UN	80,00	26,74
15	ITEM 15	TACHIBARA	UN	30,00	17,47
16	ITEM 16	TACHIBARA	UN	100,00	11,82
17	ITEM 17	TACHIBARA	UN	30,00	3,72
18	ITEM 18	TACHIBARA	UN	100,00	8,84
19	ITEM 19	TACHIBARA	UN	200,00	3,78
20	ITEM 20	TACHIBARA	UN	50,00	10,49
21	ITEM 21	TACHIBARA	UN	50,00	16,76
22	ITEM 22	TACHIBARA	UN	25,00	35,72
23	ITEM 23	TACHIBARA	UN	30,00	13,20
24	ITEM 24	GUERREIRO	UN	10,00	2,95
25	ITEM 25	GUERREIRO	UN	30,00	3,99
26	ITEM 26	GUERREIRO	UN	30,00	4,12
27	ITEM 27	GUERREIRO	UN	10,00	10,83
28	ITEM 28	GUERREIRO	UN	30,00	2,49
29	ITEM 29	GUERREIRO	UN	30,00	3,99
30	ITEM 30	GUERREIRO	UN	30,00	4,12
31	ITEM 31	GUERREIRO	UN	10,00	10,83
32	ITEM 32	GUERREIRO	UN	30,00	2,49
33	ITEM 33	GUERREIRO	UN	30,00	3,99
34	ITEM 34	GUERREIRO	UN	30,00	4,12
35	ITEM 35	GUERREIRO	UN	10,00	10,83
36	ITEM 36	GUERREIRO	UN	30,00	2,49
37	ITEM 37	GUERREIRO	UN	30,00	3,99
38	ITEM 38	GUERREIRO	UN	30,00	4,12
39	ITEM 39	GUERREIRO	UN	10,00	10,83
40	ITEM 40	GUERREIRO	UN	30,00	2,49
41	ITEM 41	GUERREIRO	UN	30,00	3,99
42	ITEM 42	GUERREIRO	UN	30,00	4,12
43	ITEM 43	GUERREIRO	UN	10,00	10,83
44	ITEM 44	GUERREIRO	UN	30,00	2,49
45	ITEM 45	GUERREIRO	UN	30,00	3,99
46	ITEM 46	GUERREIRO	UN	30,00	4,12
47	ITEM 47	GUERREIRO	UN	10,00	10,83
48	ITEM 48	GUERREIRO	UN	30,00	2,49
49	ITEM 49	GUERREIRO	UN	30,00	3,99
50	ITEM 50	GUERREIRO	UN	30,00	4,12
51	ITEM 51	GUERREIRO	UN	10,00	10,83
52	ITEM 52	GUERREIRO	UN	30,00	2,49
53	ITEM 53	GUERREIRO	UN	30,00	3,99
54	ITEM 54	GUERREIRO	UN	30,00	4,12
55	ITEM 55	GUERREIRO	UN	10,00	10,83
56	ITEM 56	GUERREIRO	UN	30,00	2,49
57	ITEM 57	GUERREIRO	UN	30,00	3,99
58	ITEM 58	GUERREIRO	UN	30,00	4,12
59	ITEM 59	GUERREIRO	UN	10,00	10,83
60	ITEM 60	GUERREIRO	UN	30,00	2,49
61	ITEM 61	GUERREIRO	UN	30,00	3,99
62	ITEM 62	GUERREIRO	UN	30,00	4,12
63	ITEM 63	GUERREIRO	UN	10,00	10,83
64	ITEM 64	GUERREIRO	UN	30,00	2,49
65	ITEM 65	GUERREIRO	UN	30,00	3,99
66	ITEM 66	GUERREIRO	UN	30,00	4,12
67	ITEM 67	GUERREIRO	UN	10,00	10,83
68	ITEM 68	GUERREIRO	UN	30,00	2,49
69	ITEM 69	GUERREIRO	UN	30,00	3,99
70	ITEM 70	GUERREIRO	UN	30,00	4,12
71	ITEM 71	GUERREIRO	UN	10,00	10,83
72	ITEM 72	GUERREIRO	UN	30,00	2,49
73	ITEM 73	GUERREIRO	UN	30,00	3,99
74	ITEM 74	GUERREIRO	UN	30,00	4,12
75	ITEM 75	GUERREIRO	UN	10,00	10,83
76	ITEM 76	GUERREIRO	UN	30,00	2,49
77	ITEM 77	GUERREIRO	UN	30,00	3,99
78	ITEM 78	GUERREIRO	UN	30,00	4,12
79	ITEM 79	GUERREIRO	UN	10,00	10,83
80	ITEM 80	GUERREIRO	UN	30,00	2,49
81	ITEM 81	GUERREIRO	UN	30,00	3,99
82	ITEM 82	GUERREIRO	UN	30,00	4,12
83	ITEM 83	GUERREIRO	UN	10,00	10,83
84	ITEM 84	GUERREIRO	UN	30,00	2,49
85	ITEM 85	GUERREIRO	UN	30,00	3,99
86	ITEM 86	GUERREIRO	UN	30,00	4,12
87	ITEM 87	GUERREIRO	UN	10,00	10,83
88	ITEM 88	GUERREIRO	UN	30,00	2,49
89	ITEM 89	GUERREIRO	UN	30,00	3,99
90	ITEM 90	GUERREIRO	UN	30,00	4,12
91	ITEM 91	GUERREIRO	UN	10,00	10,83
92	ITEM 92	GUERREIRO	UN	30,00	2,49
93	ITEM 93	GUERREIRO	UN	30,00	3,99
94	ITEM 94	GUERREIRO	UN	30,00	4,12
95	ITEM 95	GUERREIRO	UN	10,00	10,83
96	ITEM 96	GUERREIRO	UN	30,00	2,49
97	ITEM 97	GUERREIRO	UN	30,00	3,99
98	ITEM 98	GUERREIRO	UN	30,00	4,12
99	ITEM 99	GUERREIRO	UN	10,00	10,83
100	ITEM 100	GUERREIRO	UN	30,00	2,49

MARCOS ADELDO WELTER						
Item	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total R\$
1	1	ITEM 01	CANTU	KG	2	83,1
2	2	ITEM 02	PCIT	KG	2	54
3	3	ITEM 03	ENGORDADA	LATA	80	36
4	4	ITEM 04	SO BAL	PCIT	20	24
5	5	ITEM 05	CANTU	PCIT	10	9,7
6	6	ITEM 06	TERRA VIVA	LITRO	80	141,52
7	7	ITEM 07	CANTU	KG	50	2,23
8	8	ITEM 08	PCIT	KG	50	4,97
9	9	ITEM 09	AURUA	KG	10	56
10	10	ITEM 10	2 CORACOES	PCIT	400	524
11	11	ITEM 11	GUERREIRO	UN	50	87
12	12	ITEM 12	GUERRO	KG	80	96
13	13	ITEM 13	CANTU	KG	20	7,73
14	14	ITEM 14	AGUACU	KG	20	44
15	15	ITEM 15	PCIT	KG	20	8
16	16	ITEM 16	KNOR	CK	20	190
17	17	ITEM 17	GUERRO	KG	20	124
18	18	ITEM 18	UN	220	0,74	
19	19	ITEM 19	BEOLAR	KG	80	23
20	20	ITEM 20	GUERRO	LATA	80	5,61
21	21	ITEM 21	PCIT	80	1,64	
22	22	ITEM 22	CANTU	UN	40	94
23	23	ITEM 23	ALTO	L	10	70,54
24	24	ITEM 24	F#ROGAMAR	KG	9	9,24
25	25	ITEM 25	SONA	UN	10	10,08
26	26	ITEM 26	BELO	KG	2	594
27	27	ITEM 27	BANGOMI	KG	120	1.414
28	28	ITEM 28	F#ROGAMAR	KG	80	24,25
Valor Total R\$						7.302,95

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Segunda-feira, 26 de Agosto de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0416

rt. 39. O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana de 2014, todas as taxas e a Contribuição de Melhoria, poderão ser pagos parceladamente com acréscimo dos juros legais.

rt. 40. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Fixo de 2014, poderá ser pago parceladamente com acréscimo dos juros legais.

rt. 41. Os valores inscritos em dívida ativa poderão ser parcelados em até 36 (trinta e seis) meses, acrescidos de juros de 0,5% ao mês.

rt. 42. A renúncia dos valores apurados no art. 40 desta lei, não serão considerados na revisão da receita de 2014, nas respectivas rubricas orçamentárias.

CAPÍTULO VI

AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESTINAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTE DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

rt. 43. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal, a:

- realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

l - realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor.

rt. 44. O valor das Operações de Crédito orçado para o exercício não poderá ser superior ao montante de despesas de capital fixadas no orçamento.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

rt. 45. O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014, deverá também considerar as disposições das demais normas legais que vierem a ser aprovadas até a data de seu encaminhamento ao Legislativo Municipal.

CAPÍTULO VIII

AS DISPOSIÇÕES GERAIS

rt. 46. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual deverão ser elaboradas de conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal, observadas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

rt. 47. Os Poderes deverão implantar e manter sistema de registro, avaliação, atualização e controle de seu ativo permanente, de forma a possibilitar o estabelecimento do real patrimônio líquido do Município.

rt. 48. Os valores das metas fiscais em anexo devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações, de forma a acomodar a trajetória que as determinem, até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para 2014.

rt. 49. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no Sistema de Contabilidade, no mês em que ocorrer o respectivo ingresso das mesmas.

rt. 50. A Secretaria Municipal da Fazenda publicará juntamente com a Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa, o qual estará especificado por operações especiais, projetos e atividades em cada unidade orçamentária, contidos no Orçamento Fiscal e demais normas para a execução orçamentária.

rt. 51. As entidades privadas beneficiadas com recursos do Município, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização, com a finalidade de verificar o cumprimento das metas e objetivos, para os quais receberam os recursos.

rt. 52. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até o término da sessão Legislativa, a Câmara Municipal de Coronel Vivida será, de imediato, convocada extraordinariamente pelo Prefeito, conforme previsto na Lei Orgânica do Município.

rt. 53. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado para Sanção do Prefeito até o primeiro dia de janeiro de 2014, a programação constante deste projeto encaminhado pelo Executivo, poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar o ato sancionatório.

rt. 54. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal será efetivada mediante Decreto do Poder Executivo.

rt. 55. Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênios, termos novos e dar continuidade aos já em curso para todos os Órgãos da Administração Municipal, inclusive participar de consórcios com outros municípios.

rt. 56. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber doações de pessoas físicas e jurídicas para o desenvolvimento de programas assistenciais.

rt. 57. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a alteração das fontes de recursos das receitas e despesas orçamentárias, de modo a se adequar às mudanças efetuadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

rt. 58. Fica a Câmara Municipal autorizada a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao seu Orçamento, através de Resolução, servindo como recursos exclusivamente os constantes do art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964.

rt. 59. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2013.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Idemir Antonio Azilero - CRC/PR 025365/O-9

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 04 - Contrato nº 254/2012 - Tomada de Preços nº 11/2012-Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR-Contratada: Shalon Prestadora De Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 14.237.397/0001-44. Conforme solicitação da contratada protocolada em 05 de Agosto de 2013 e Parecer Técnico da Divisão de Estudos e Projetos, de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da execução do Contrato por mais 30 (trinta) dias, com início em 08 de Agosto de 2013 e término em 07 de Setembro de 2013. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 16 de Agosto de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

DECRETO Nº 3140/2013

SÚMULA: Concede Adicional por Tempo de Serviço.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU-ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, nos termos que assegura a Lei Municipal nº 875/2012 de 10/04/2012.

DECRETA:

Art. 1º-Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço de 2% (dois por cento), sobre o vencimento básico, biênio 2011/2012, nos termos que assegura o Inciso I do Art.28 da Lei Municipal nº 875/2012, aos professores do Quadro Próprio do Magistério abaixo relacionado:

Matr. Funcional	Nome	Mês de Pagamento
7347-1	ANDRIANA MULLER FRANCISCHINI	AGOSTO/2013
6963-1	CAROLINE MARIA DOS SANTOS	AGOSTO/2013
710-1	CLAUDIA MAFRA DA CUNHA	AGOSTO/2013
7161-1	DANIELA MARIA M. GREGÓRIO	AGOSTO/2013
728-1	DANILA ROSANE SCHMITZ	AGOSTO/2013
1040-1	DEBORA KASTENER PONTES MACAGNAN	AGOSTO/2013
8898-1	DEBORA KASTENER PONTES MACAGNAN	AGOSTO/2013
730-1	DIANE TEREZINHA TÜRMINA TORRES	AGOSTO/2013
7137-2	DILCE MARIA BERTOLDO GRASSI	AGOSTO/2013
744-1	DIRCE TEREZINHA MORENO	AGOSTO/2013
744-2	DIRCE TEREZINHA MORENO	AGOSTO/2013
7346-1	ELAINE MARIA MENEGATI	AGOSTO/2013
1007-1	ELIZABETE SCOTINI GOBBI	AGOSTO/2013
7323-1	ELIZABETE SCOTINI GOBBI	AGOSTO/2013
7445-1	EROMILDE GHEDIN RODRIGUES	AGOSTO/2013
7013-1	FRANCIELI MARIA SILVESTRO	AGOSTO/2013
7080-1	FRANCIELE ZOPELETO	AGOSTO/2013
779-1	IDAIR MACAGNAN	AGOSTO/2013
7048-1	IVONE LEWANDOSKI CAVALLI	AGOSTO/2013
7153-1	JACIR RAUPP	AGOSTO/2013
7064-1	JOCIANE DE SOUZA STAVSHI	AGOSTO/2013
1015-1	JOZÂNIA CARVALHO LEÃO	AGOSTO/2013
7129-1	LUCIANI BETICLO	AGOSTO/2013
7102-1	LUCIANO PAVNOSKI	AGOSTO/2013
817-1	LUCIMAR DELVA B. BERTOLDO	AGOSTO/2013
825-1	LURDES SCOTINI	AGOSTO/2013
7170-1	MÁRCIA ADRIANA D. GIRARDI	AGOSTO/2013
833-1	MARGARETE INES CAPPELLESSO VIGANÓ	AGOSTO/2013
833-2	MARGARETE INES CAPPELLESSO VIGANÓ	AGOSTO/2013
850-1	MARILENE DA SILVA	AGOSTO/2013
868-1	MARILENE GHEDIN CAPPELLESSO	AGOSTO/2013
876-1	MARILETE BECKHAUSER ROSSETTO	AGOSTO/2013
884-1	MARIONICE S. STOLARSKI DE ANDRADE	AGOSTO/2013
882-1	MARISA FÁTIMA STOLARSKI	AGOSTO/2013
7021-1	MICHELI TASSIANA SCHMITZ	AGOSTO/2013
922-1	NEUZA FELISSETTI GUYSS	AGOSTO/2013
7030-1	NOELI PACHECO DE PAULA BARBOSA	AGOSTO/2013
7467-1	REGIANE CRISTINA HABLICH	AGOSTO/2013
1457-1	ROSANE DE OLIVEIRA ZANIN	AGOSTO/2013
4757-2	ROSANE DE OLIVEIRA ZANIN	AGOSTO/2013
7072-1	ROSECLER HAMERA	AGOSTO/2013
7170-1	SAIANE JOCEMARI MAJOR	AGOSTO/2013
931-0	SANDRA GHEDIN TÜRMINA	AGOSTO/2013
957-1	SILVANA GAIDZINSKI MANICA	AGOSTO/2013
957-2	SILVANA GAIDZINSKI MANICA	AGOSTO/2013
1023-1	SÔNIA GHEDIN TÜRMINA	AGOSTO/2013
965-1	TÂNIA MARA CAPPELLESSO	AGOSTO/2013
6955-1	TATIANE FADANELLI	AGOSTO/2013
7058-1	TEREZA FORTUNATO GHEDIN	AGOSTO/2013
973-1	TEREZINHA M. SOARES FRANCESCON	AGOSTO/2013
981-1	VALDETE TEREZINHA DE OLIVEIRA	AGOSTO/2013
990-1	VERA MARIA DA COSTA DA SILVA	AGOSTO/2013
3271-1	VERA MARIA DA COSTA DA SILVA	AGOSTO/2013

Art. 2º-O presente Decreto entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu-Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

ENIRSON FERNANDO MACAGNAN - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
Rua Vitor Lorenzi, 515 – Bairro Novo Horizonte
CNPJ sob n.º 14.237.397/0001-44



Coronel Vivida, 03 de setembro de 2013

Ao Exmo. Sr.
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Senhor Prefeito, considerando que o prazo de execução da obra de pavimentação poliédrica em diversos trechos de estradas rurais, objeto da Tomada de Preços nº 11/2012 - Contrato nº 254/2012 e aditivos, vence em 07 de setembro de 2013; solicitamos a prorrogação do prazo por mais 60 (sessenta) dias.

Tal solicitação, justifica-se devido à dificuldade de mão de obra e material para execução dos respectivos serviços.

Agradecemos antecipadamente.


Lindomar Ferreira
Shalon Prestadora de Serviços Ltda
Procurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

PARECER TÉCNICO

SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
DIVISÃO DE ESTUDOS E PROJETOS

Conforme solicitação da empresa SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 14.237.397/0001-44, relacionado ao contrato nº 254/2012, Tomada de preço nº 11/2012, este departamento é de parecer favorável ao pedido da mesma (prorrogação do prazo de execução por mais 60 dias), em decorrência da dificuldade de obtenção de mão de obra e material para execução dos serviços.

Sendo assim com o consentimento deste departamento e da empresa executora, SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

É o parecer.

Coronel Vivida, 03 de setembro de 2013

Douglas Strapazon

Divisão de Estudos e Projetos
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 05

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Quinto termo aditivo ao **Contrato nº 254/2012**, referente à Tomada de Preços nº 11/2012, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 SSP-PR, em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: **SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Vitor Lorenzi, 515 – Bairro Novo Horizonte, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 14.237.397/0001-44, representada neste ato pelo procurador Sr. **Lindomar Ferreira** portador do CPF nº 027.670.569-67 e do RG nº 7.740.657-3.

As partes acima identificadas resolver firmar o presente termo aditivo de contrato, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme solicitação da contratada e Parecer Técnico da Divisão de Estudos e Projetos e, de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da execução do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, com início em 08 de setembro de 2013 e término em 06 de novembro de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 254/2012, de 18 de junho de 2012.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 06 de setembro de 2013

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante

.....
Lindomar Ferreira
Shalon Prestadora de Serviços Ltda
Contratada

Testemunhas:

.....

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 190/2013

(Vinculado ao Pregão Presencial nº 078/2013)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: ZOZ Soethe Indústria e Comércio Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pastas personalizadas, destinadas às necessidades da secretaria solicitante.
VALOR: R\$ 2.950,00 (dois mil novecentos e cinquenta reais).
PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de setembro de 2013.
FORO: Comarca de Marneleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 27 de setembro de 2013.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 191/2013

(Vinculado ao Pregão Presencial nº 078/2013)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Carlos Ernani Bomini EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de pastas e sacolas personalizadas, destinadas às necessidades da secretaria solicitante.
VALOR: R\$ 5.810,00 (cinco mil oitocentos e dez reais).
PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de setembro de 2013.
FORO: Comarca de Marneleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 27 de setembro de 2013.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 193/2013

(Vinculado ao Pregão Presencial nº 077/2013)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Lojascorr S/A Rede de Corretores de Seguros.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal de Renascença-PR.
VALOR: R\$ 17.403,21 (dezenove mil quatrocentos e três reais e vinte e um centavos).
PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de setembro de 2013.
FORO: Comarca de Marneleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 30 de setembro de 2013.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 194/2013

(Vinculado ao Pregão Presencial nº 060/2013)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Vegrande Veículos Casagrande S/A.
OBJETO: Aquisição equipamento rodoviário (03 caminhões caçamba basculante).
VALOR: R\$ 819.000,00 (oitocentos e noventa mil reais).
PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de outubro de 2013.
FORO: Comarca de Marneleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 02 de outubro de 2013.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 195/2013

(Vinculado ao Pregão Presencial nº 061/2013)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Vegrande Veículos Casagrande S/A.
OBJETO: Aquisição equipamento rodoviário (01 caminhão caçamba basculante).
VALOR: R\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais).
PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de outubro de 2013.
FORO: Comarca de Marneleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 02 de outubro de 2013.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 196/2013

(Vinculado a Dispensa por Limite nº 051/2013)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Aplanar - TI Colaborativa Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de ferramenta de gestão e controle de obras, compreendendo locação, instalação e manutenção de software, sistema desenvolvido para os setores de planejamento, obras e contabilidade, facilitando os controles de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos, andamento de obras e geração de informações para os sistemas do Tribunal de Contas do Paraná, SIM-AM, através de processos integrados.
VALOR: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2013.
FORO: Comarca de Marneleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 07 de outubro de 2013.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE LICENÇA DE USO Nº 197/2013

(Vinculado a Inexigibilidade nº 040/2013)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Coppini & Cia Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecer a licença de uso bianual do sistema para cálculos de aposentadorias e pensões - SICAP WEB.
VALOR: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).
PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2013.
FORO: Comarca de Marneleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 07 de outubro de 2013.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 198/2013

(Vinculado ao Pregão Presencial nº 076/2013)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Damedu - Dambros Comércio de Medicamentos Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de fraldas geriátricas, destinadas às necessidades da secretaria solicitante.
VALOR: R\$ 2.843,52 (dois mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos).
PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2013.
FORO: Comarca de Marneleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 07 de outubro de 2013.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 199/2013

(Vinculado ao Pregão Presencial nº 076/2013)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Odontomdi - Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de kits odontológicos infantis, destinados às necessidades da secretaria solicitante.
VALOR: R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais).
PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2013.
FORO: Comarca de Marneleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 07 de outubro de 2013.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 200/2013

(Vinculado ao Pregão Presencial nº 079/2013)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Sociedade Hospitalar Beltronesa Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços médico-hospitalares, ambulatoriais e diagnósticos aos pacientes encaminhados do município de Renascença-PR, de segunda-feira a domingo das 22:30 às 08:00, com o fornecimento e disponibilização de toda a estrutura física (prédio e equipamentos) e pessoal necessário.
VALOR: R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais).
PRazo DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de outubro de 2013.
FORO: Comarca de Marneleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 07 de outubro de 2013.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 146/2013

(Vinculado a Dispensa por Justificativa nº 039/2013)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Sociedade Hospitalar Beltronesa Ltda.
DO ADITIVO: O presente contrato será prorrogado pelo prazo de 02 (dois) meses a partir de seu vencimento.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 14 de agosto de 2013.
FORO: Comarca de Marneleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 14 de agosto de 2013.

Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Conselheiro 221 - CEP 81110-000 - Fone: (41) 3093-1200

CEP 81100-000 - Palmas, Paraná

PORTARIA Nº 13.753

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na alínea "a", inciso II do art. 99 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

DESIGNAR

1º - a Servidora Srª Caroline Padilha Pernlochner, portadora do RG nº 2.164.105-6/PR, inscrita no CPF/MF nº 025.325.899-57, para responder como Técnica Gestora do Convênio - Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo 2013, pelo Município de Palmas-PR, podendo para tanto assinar todo e qualquer documento necessário ao desempenho de suas atribuições, a contar de 11 de outubro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palmas, 11 de outubro de 2013.

Hilário Andraschko

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 05 - Contrato nº 254/2012 - Tomada de Preços nº 11/2012 - Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vivida/PR - Contratada: SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.237.397/0001-44. Conforme solicitação da contratada e Parecer Técnico da Divisão de Estudos e Projetos e, de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da execução do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, com início em 08 de setembro de 2013 e término em 06 de novembro de 2013. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 06 de setembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 20/2013

O Município de Pato Branco, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu Cadastro de Fornecedores até três (03) dias anteriores à data adiante fixada, ou que atenderem todas as condições para cadastramento nos termos do artigo 22 § 2º da Lei 8.666/93, que até às 09 horas do dia 06 de novembro de 2013, estará recebendo os envelopes de Documentos de Habilitação e Propostas de Preços referente ao Edital de Tomada de Preços nº 20/2013, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento e instalação de 01 elevador para passageiros, novo, primeiro uso, que deverá ser instalado no prédio da UAB - Universidade Aberta do Brasil - Pólo Pato Branco-PR, situada na PR 496, Km 01 - Via do Conhecimento, nº 1200, Bairro: Francon, com capacidade mínima de 08 passageiros ou 600 kg, conforme condições fixadas no Edital, sendo a licitação do tipo "menor preço". Data e Horário de sessão pública: 06 de novembro de 2013, às 9h15min (nove horas e quinze minutos) na sala de abertura de licitações, da Prefeitura Municipal de Pato Branco. O interessado tem o ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. Fones: (46) 3220-1511/1534, e-mails: licitacao@patobranco.pr.gov.br, licitacao@patobranco.pr.gov.br, licitacao@patobranco.pr.gov.br, gizele@patobranco.pr.gov.br, ou pelos sites: www.diocms.com.br / www.patobranco.pr.gov.br. Pato Branco, 14 de outubro de 2013. Loreci Dolores Bim - Presidente Comissão Permanente de Licitação.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

DORMELHO CAMPESTRINI torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação com validade de 25/11/2013 para o Loteamento Urbano Vila Matilde, lote 76A4 do Núcleo Bom Retiro, município de Pato Branco, Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Dormelho Campestrini torna público que requereu ao IAP, a renovação de sua Licença de Instalação até a data de 15/10/2015, para o empreendimento Loteamento Urbano Vila Matilde, lote 76A4 do Núcleo Bom Retiro, município de Pato Branco, Estado do Paraná.

COMARCA DE PATO BRANCO

CARTÓRIO VEIHA

Taboão: Abegail Vieira Samara

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2.914

Exortamos neste Ofício a todos os interessados a comparecerem, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data de publicação deste Edital, para apresentar as razões de recurso, sob pena de indeferimento do recurso.

Intimação e publicação em: 15/10/2013 sob nº 201310 010245
Exato: L. MARINHA TRANSPORTES ME
Endereço: P. A. CORDEIRO, C. R. S. 255 - VITÓRIA/RS
CPF/ME: 14.237.397/0001-44
Nº Tabela: 2542
Intimação e publicação em: 15/10/2013
Exato: 2542
Exato: 2542
Exato: 2542

Intimação e publicação em: 15/10/2013 sob nº 201310 010245
Exato: L. MARINHA TRANSPORTES ME
Endereço: P. A. CORDEIRO, C. R. S. 255 - VITÓRIA/RS
CPF/ME: 14.237.397/0001-44
Nº Tabela: 2542
Intimação e publicação em: 15/10/2013
Exato: 2542
Exato: 2542
Exato: 2542

Intimação e publicação em: 15/10/2013 sob nº 201310 010245
Exato: L. MARINHA TRANSPORTES ME
Endereço: P. A. CORDEIRO, C. R. S. 255 - VITÓRIA/RS
CPF/ME: 14.237.397/0001-44
Nº Tabela: 2542
Intimação e publicação em: 15/10/2013
Exato: 2542
Exato: 2542
Exato: 2542

Intimação e publicação em: 15/10/2013 sob nº 201310 010245
Exato: L. MARINHA TRANSPORTES ME
Endereço: P. A. CORDEIRO, C. R. S. 255 - VITÓRIA/RS
CPF/ME: 14.237.397/0001-44
Nº Tabela: 2542
Intimação e publicação em: 15/10/2013
Exato: 2542
Exato: 2542
Exato: 2542

Intimação e publicação em: 15/10/2013 sob nº 201310 010245
Exato: L. MARINHA TRANSPORTES ME
Endereço: P. A. CORDEIRO, C. R. S. 255 - VITÓRIA/RS
CPF/ME: 14.237.397/0001-44
Nº Tabela: 2542
Intimação e publicação em: 15/10/2013
Exato: 2542
Exato: 2542
Exato: 2542

Intimação e publicação em: 15/10/2013 sob nº 201310 010245
Exato: L. MARINHA TRANSPORTES ME
Endereço: P. A. CORDEIRO, C. R. S. 255 - VITÓRIA/RS
CPF/ME: 14.237.397/0001-44
Nº Tabela: 2542
Intimação e publicação em: 15/10/2013
Exato: 2542
Exato: 2542
Exato: 2542

Intimação e publicação em: 15/10/2013 sob nº 201310 010245
Exato: L. MARINHA TRANSPORTES ME
Endereço: P. A. CORDEIRO, C. R. S. 255 - VITÓRIA/RS
CPF/ME: 14.237.397/0001-44
Nº Tabela: 2542
Intimação e publicação em: 15/10/2013
Exato: 2542
Exato: 2542
Exato: 2542

Intimação e publicação em: 15/10/2013 sob nº 201310 010245
Exato: L. MARINHA TRANSPORTES ME
Endereço: P. A. CORDEIRO, C. R. S. 255 - VITÓRIA/RS
CPF/ME: 14.237.397/0001-44
Nº Tabela: 2542
Intimação e publicação em: 15/10/2013
Exato: 2542
Exato: 2542
Exato: 2542

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 16 de Outubro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0453



0500	Secretaria Municipal da Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.361.0013.1.014	Estruturação Educacional		
4.4.90.51 (121)	Obras e Instalações	103	60.000,00
4.4.90.51 (122)	Obras e Instalações	104	60.000,00
0501.12.361.0013.1.015	Modernização Educacional		
4.4.90.52 (126)	Equipamentos e Material Permanente	103	50.000,00
4.4.90.52 (127)	Equipamentos e Material Permanente	104	40.000,00
4.4.90.52 (129)	Equipamentos e Material Permanente	107	15.000,00
0501.12.361.0013.2.012	Manutenção do Ensino Fundamental		
3.1.90.11 (131)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103	60.000,00
3.3.90.39 (155)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	103	60.000,00

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
3.3.90.30 (146)	Material de Consumo	107	60.000,00
3.3.90.36 (153)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	107	25.000,00

0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.17.512.0020.1.045	Melhorias Sanitárias Domiciliares		
4.4.90.30 (431)	Material de Consumo	000	9.300,00
4.4.90.39 (432)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	9.300,00
4.4.90.51 (433)	Obras e Instalações	000	14.400,00

0801.17.512.0020.1.045	Estruturação e Modernização do Saneamento Básico		
4.4.90.30 (434)	Material de Consumo	000	2.100,00
4.4.90.39 (435)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	2.100,00
4.4.90.51 (436)	Obras e Instalações	000	13.500,00
4.4.90.52 (437)	Equipamentos e Material Permanente	000	9.300,00

0802	Departamento de Viação		
0802.26.782.0032.1.054	Modernização do Departamento de Viação		
4.4.90.52 (457)	Equipamentos e Material Permanente	000	45.000,00

0802.26.782.0032.2.058	Manutenção da Unidade de viação		
3.3.90.30 (465)	Material de Consumo	000	15.000,00
3.3.90.33 (467)	Passagens e Despesas com Locomoção	000	15.000,00
3.3.90.36 (468)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	13.000,00
3.3.90.39 (469)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	30.000,00

0900	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
0901	Departamento de Indústria e comércio		
0901.22.661.0033.1.056	Incentivo à Estruturação da Indústria e Comércio		
4.4.90.61 (483)	Aquisição de Imóveis	000	30.000,00

0901.22.661.0033.1.057	Modernizar e Subsidiar a Indústria e Comércio		
4.4.90.52 (484)	Equipamentos e Material Permanente	000	40.600,00

0901.20.661.0033.2.059	Manutenção da Indústria, Comércio, Serviços e Turismo		
3.3.90.36 (491)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	70.000,00

0902	Departamento de Turismo e Serviços		
0902.18.695.0033.2.053	Estruturação, Modernização e Fomento ao Turismo		
4.4.90.52 (498)	Equipamentos e Material Permanente	000	27.000,00
4.4.90.61 (499)	Aquisição de Imóveis	000	67.000,00

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
9800	Reserva de Contingência		
9899	Reserva de Contingência		
9.9.99.99 (501)	Reserva de Contingência	000	48.400,00
TOTAL			4.637.000,00

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

16/10/2013

DECRETO Nº 5344/2013, de 11 de outubro de 2013

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2518/2013, de 11 de outubro de 2013 DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.364,54 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Fundo Municipal de Saúde		
0601.10.301.0019.1.059	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	000	2.364,54
TOTAL			2.364,54

Art. 2º) – Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

I – Anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária constante do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Humana		
0601	Fundo Municipal de Saúde		
0601.10.301.0019.1.059	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde		
4.4.90.52 (518)	Equipamentos e Material Permanente	500	2.364,54
TOTAL			2.364,54

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

16/10/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 05 – Contrato nº 254/2012 – Tomada de Preços nº 11/2012 – Contratante: Prefeitura Municipal de Coronel Vívda/PR – Contratada: SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.237.397/0001-44. Conforme solicitação da contratada e Parecer Técnico da Divisão de Estudos e Projetos e, de comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo da execução do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, com início em 08 de setembro de 2013 e término em 06 de novembro de 2013. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vívda, 06 de setembro de 2013. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

16/10/2013

DECRETO Nº 5343/2013, de 11 de outubro de 2013

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2517/2013, de 11 de outubro de 2013 DECRETA

Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 133.625,40 (cento e trinta e três mil seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Secretaria Municipal de Educação, da Cultura e do Desporto		
0501	Departamento de Educação		
0501.12.365.0012.1.077	Construção Creche-PROINFÂNCIA		
4.4.90.55	Equipamentos e Material Permanente	125	133.625,40
TOTAL			133.625,40

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

II – Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal, através do FNDE, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
FNDE/ Convenio PROINFANCIA CRECHE SÃO CRISTÓVÃO	MEC/FNDE	125	133.625,40
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			133.625,40

Art. 3º) – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2013.

FRANK ARIEL SCHIAVINI

Prefeito Municipal

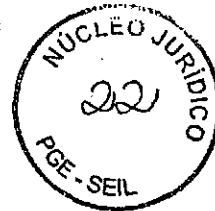
Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO

Contabilista – CRC 25.365

16/10/2013

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 026/2012

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 026/2012 QUE
CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR
MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM
INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE
ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E
O MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA

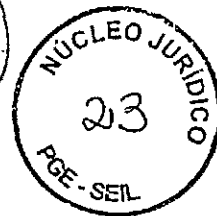
O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ nº 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário JOSÉ RICHÁ FILHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral NELSON LEAL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG. nº 3360108-5/SSP e do CPF sob nº 556.265.489-04 com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o Município de CORONEL VÍVIDA, CNPJ nº 76.995.455/0001-56, com Sede na Praça Três Poderes, s/nº, CEP 85550-000, Coronel Vívda – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, FRANK ARIEL SCHIAVINI, brasileiro, portador do RG nº 5767644-2 e CPF nº 938.311.109-72, com domicílio especial na Praça Três Poderes, s/nº, CEP 85550-000, Coronel Vívda – Paraná, celebram o 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 026/2012, celebrado em Curitiba, na data de 29/05/2012, cujo objeto se refere “às obras de pavimentação poliédrica, no trecho: Bairro Sol Nascente até o bueiro no pé da Serra, Bairro Germano Stédile, até a Linha Ferreira, acesso a Comunidade de São Sebastião, com área de 18.000,00 m²”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 12.508.935-6 apenso ao protocolo nº 11.471.673-1, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a Prorrogação do Prazo de vigência do Convênio nº 026/2012, conforme o ofício nº 236/2014 (fls. 02 do P.I. 12.508.935-6) do Prefeito de Coronel Vívda, corroborado pela Chefe do DFIL/SEIL

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná – Brasil
Fone (41) 3304-8500

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA



4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 026/2012

em exercício (fls. 12 do P.I. 12.508.935-6) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 13 do P.I. 12.508.935-6).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Convênio perdurará até 28 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 11 de abril de 2014.

Assinatura manuscrita de José Richa Filho.

JOSÉ RICH FILHO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Assinatura manuscrita de Nelson Leal Junior.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

Assinatura manuscrita de Frank Ariel Schiavini.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito de Coronel Vivida

Avenida Iguaçu, nº 420,
CEP 80.230-020
Curitiba – Paraná - Brasil
Fone (41) 3304-8500

Em virtude do Protocolo de Intenções firmado entre a Beneficiária e o Governo do Paraná, concede-se o seguinte Regime Especial.

I. DEFINIÇÕES E ABBREVIATURAS: para fins deste Regime Especial considera-se:

1.1. Beneficiária: o estabelecimento identificado no preâmbulo deste instrumento;

1.2. Protocolo de Intenções: pacto firmado entre a Beneficiária e o Estado do Paraná, no qual se estabeleceram compromissos recíprocos;

1.3. RICMS/12: Regulamento do ICMS do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto nº 6.080, de 28 de setembro de 2012.

II. PROCEDIMENTOS ESPECIAIS

2.1. A Beneficiária fica autorizada a:

2.1.1. Suspender o pagamento do ICMS devido em importações de máquinas e equipamentos, suas partes e peças, para uso exclusivo no processo produtivo, com desembaraço alfandegário no Paraná, cujo ingresso em território paranaense se dê por desembarque nos Portos de Paranaguá e Antonina ou pelos aeroportos paranaenses. A RPM deverá debitar-se, mensalmente, à razão de 1/48 avos do total do valor do imposto suspenso e creditar-se de igual fração;

2.1.2. Suspender o pagamento do ICMS relativo ao diferencial de aliquotas devido nas aquisições em outras unidades da federação de máquinas e equipamentos destinados ao ativo permanente. A RPM deverá debitar-se, mensalmente, à razão de 1/48 avos do total do valor do imposto suspenso e creditar-se de igual fração;

2.1.3. Suspender o pagamento do ICMS devido na operação de importação dos produtos relacionados no item "1.1" da Cláusula I do Protocolo de Intenções, para revenda, cujo ingresso em território paranaense se dê por meio dos portos e aeroportos paranaenses e com desembaraço aduaneiro no Paraná. O pagamento do imposto suspenso será efetuado por ocasião da saída dos produtos para revenda.

Linha de produção:

Produtos	NCM
Equipamentos: MultiVac, QuickVac, QuickFit, Prelub e ConnexionMobile	B4133090
	B4798999

2.1.4. A concessão deste regime especial não dispensa o cumprimento das demais obrigações, principais e acessórias, previstas na legislação.

III. VIGÊNCIA E EXTINÇÃO

3.1. Este Regime Especial entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado e será válido por 06 (seis) anos contados a partir da assinatura do Protocolo;

3.1.1. Em relação ao item 2.1.3, a fruição do benefício terá início 01 (um) ano após a data de assinatura do Protocolo de Intenções, ou seja, 29 de outubro de 2014;

3.1.2. Para os itens 2.1.1. e 2.1.2., a fruição se dará nos 72 (setenta e dois) meses consecutivos, a partir da assinatura do Protocolo de Intenções;

3.2. A inobservância de quaisquer das cláusulas do Protocolo de Intenções ou dos procedimentos especiais aqui autorizados, ou sua utilização como meio de burlar a legislação tributária, determinará a perda automática da eficácia deste Regime Especial e o retorno à disciplina normal aplicável à matéria, sem prejuízo da exigência do crédito tributário pertinente;

O Secretário de Estado da Fazenda, o Diretor da Coordenação da Receita do Estado e o Representante da Beneficiária firmam, em duas vias, este instrumento.

Curitiba, 18 de março de 2014.

Luiz Eduardo Sebastião
SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

Italo Itirashi Obara
DIRETOR DA CRE
RPM Industries Brasil Ltda.
REPRESENTANTE

R\$ 432,00 - 42533/2014

Secretaria de Estado do Governo

ESTADO DO PARANÁ REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912319143 - BRASÍLIA
PROTOCOLO: 13.107.053-5
ENTRE: REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO PARANÁ E EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS.
OBJETO: A prestação, pela ECT, de serviços e venda de produtos, que atendem às necessidades da contratante, mediante adesão aos anexos deste instrumento contratual que individualmente caracterizam cada modalidade envolvida.
VALOR: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
VIGÊNCIA: 22/03/2014 à 21/03/2015.
AUTORIZADO: pelo Secretário de Estado do Governo CEZAR SILVESTRE
DATA: 18/03/2014

R\$ 120,00 - 42731/2014

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 12.508.223-8 apenso ao protocolo 11.818.107-7
DOCUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 042/2013.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Sade de Iguaçu.

OBJETO: A prorrogação dos prazos de execução e vigência do Termo de Cooperação nº 042/2013.

DOS PRAZOS

Da Execução: Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 04 de agosto de 2014.

Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até 02 de dezembro de 2014.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 03 do protocolo integrado nº 12.508.223-8.

DATA: 01 de abril de 2014.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL
R\$ 168,00 - 42326/2014

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 12.508.935-6 apenso ao protocolo nº 11.471.673-1
DOCUMENTO: 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 026/2012.
CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Coronel Vivida.

OBJETO: A prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 026/2012.

DO PRAZO

Da Vigência: A vigência deste Convênio perdurará até 28 de novembro de 2014.

DATA: 11 de abril de 2014.

NELSON LEAL JUNIOR
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL
R\$ 120,00 - 42337/2014

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL

PROTOCOLO: 11.877.508-2
DOCUMENTO: CONVÊNIO Nº 032/2014.
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e Município de Plê.

DO OBJETO

A pavimentação asfáltica de 780,00 metros na Avenida Brasil, entre a projeção da Rua Fortaleza e o Distrito Industrial Sul, de acordo com o Plano de Trabalho e Informação do DFIL/SEIL, constante às fls. 19/22 e 81.

DO VALOR

O valor da obra deste convênio é de R\$ 979.904,96 (novecentos e setenta e nove mil, novecentos e quatro reais e noventa e seis centavos), sendo a partida do Estado, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de R\$ 930.909,71 (novecentos e trinta mil, novecentos e nove reais e sete centavos) e R\$ 48.995,25 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos) de contrapartida do Município de Plê, conforme Plano de Trabalho e Informação do DFIL/SEIL, constante às fls. 19/22 e 81.

DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão pelo Estado do Paraná, por meio do Empenho nº 7700000400175-1, Dotação Orçamentária 7704.0000, Projeto Atividade 4303, Natureza da Despesa 4440.4201, Fonte 147 - SEIL, datado de 28/04/2014.

DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Do prazo de execução

O prazo para execução dos serviços objeto do presente Convênio é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as signatárias, mediante assinatura de Termo Aditivo.

Da Vigência

A vigência deste Termo perdurará por 180 (cento e oitenta) dias corridos após a conclusão do prazo de execução deste Convênio.

DO GESTOR

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, Gilberto Pereira Loyola, Engenheiro Civil, portador do RG nº 970.771-9 SSP/PR e CPF nº 323.081.329-4, com residente e domiciliado na Rua Konrad Adenauer, 41, Bairro Tarumã, Curitiba, Paraná, com a obrigação de acompanhar a correta aplicação dos recursos repassados.

DATA: 29 de abril de 2014.

JOSÉ RICHIA FILHO
Secretário/SEIL

R\$ 336,00 - 42291/2014



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO Nº 06

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Sexto termo aditivo ao **Contrato nº 254/2012**, referente à Tomada de Preços nº 11/2012, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2 SSP-PR, em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: **SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Vitor Lorenzi, 515 – Bairro Novo Horizonte, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 14.237.397/0001-44, representada neste ato pelo procurador Sr. **Lindomar Ferreira** portador do CPF nº 027.670.569-67 e do RG nº 7.740.657-3.

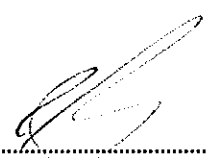
As partes acima identificadas resolver firmar o presente termo aditivo de contrato, de acordo com as cláusulas e condições abaixo:

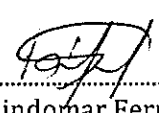
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 254/2012 até 28 de novembro de 2014, com base na prorrogação do Convênio nº 026/2012, através do 4º Termo Aditivo que celebram entre si o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas e Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Coronel Vivida.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 254/2012, de 18 de junho de 2012.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 16 de junho de 2014.


.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
Contratante


.....
Lindomar Ferreira
Shalon Prestadora de Serviços Ltda
Contratada

Testemunhas:

.....

.....

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 26 de Junho de 2014

Instituído pela Resolução 001 do 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0626



Página 18 / 061

CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 65/2014 - Presencial

Objeto: aquisição de 1.850 ton de calcário dolomítico, tipo: menor preço global, valor máximo: 153.550,00. Prazo de fornecimento: 90 dias após emissão de ordem de compra. Local de entrega: pátio de máquinas da municipalidade. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 08 de julho de 2014 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital a ser retirado na Prefeitura, setor de licitações, horário normal de expediente, sem custos. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

Doc: 103062

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 66/2014- Presencial

Objeto: aquisição de 1.850 ton de calcário dolomítico, tipo: menor preço global, valor máximo: 153.550,00. Prazo de fornecimento: 90 dias após emissão de ordem de compra. Local de entrega: pátio de máquinas da municipalidade. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 08 de julho de 2014 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14:30 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital a ser retirado na Prefeitura, setor de licitações, horário normal de expediente, sem custos. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

Doc: 103061

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2014 – PMCDs

O Município de Coronel Domingos Soares torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 11 de julho do ano de 2014, na Av Araucária nº 3120 em Coronel Domingos Soares, Paraná, TOMADA DE PREÇOS para edificação de escola em alvenaria, com 6 salas de aula, modelo Espaço Educativo Urbano II do FNDE, na localidade de Marcon, com 854m². Prazo de execução: 09 meses. Preço máximo R\$ 930.637,06. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado a partir de 26 de junho de 2014, no horário comercial, mediante recolhimento de taxa de R\$ 100,00. Cadastro de proponentes até a data de 08/07/2014. Protocolo de envelopes até as 12 horas da data de abertura. Não serão enviados e/ou recebidos edital, anexos e documentos via e-mail ou fax. Valdir Pereira Vaz-Prefeito.

Doc: 103062

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2014 – PMCDs

O Município de Coronel Domingos Soares torna público que fará realizar, às 15 horas do dia 11 de julho do ano de 2014, na Av Araucária nº 3120 em Coronel Domingos Soares, Paraná, TOMADA DE PREÇOS para edificação de quadra escolar coberta com vestiário, modelo padrão do FNDE, na cidade de Cel. Domingos Soares, rua Ver. José M. B. Silveira, com 862m². Prazo de execução: 09 meses. Preço máximo R\$ 509.987,00. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado a partir de 26 de junho de 2014, no horário comercial, mediante recolhimento de taxa de R\$ 100,00. Cadastro de proponentes até a data de 08/07/2014. Protocolo de envelopes até as 12 horas da data de abertura. Não serão enviados e/ou recebidos edital, anexos e documentos via e-mail ou fax. Valdir Pereira Vaz-Prefeito.

Doc: 103062

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 51/2014 Coronel Vivida, 24 de JUNHO 2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XXIII do artigo 78 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

INSTITUIR, Comissão composta pelos Servidores: Douglas Cristian Strapazon CPF 041.032.719-06, Euclides Luiz Weiss CPF 232.615.369-34 e Atalbio Alves Antunes-CPF 414.597.689-49 com fins específicos de avaliar os lotes a baixo relacionados para posterior permuta.

01-Lote urbano nº 03 da quadra nº 12 com área de 755,20m2 do Loteamento Jardim Primavera II 2ª Etapa de propriedade do Município de Coronel Vivida.

02-Lote nº 05 da quadra nº 34 com área de 753,87m2 do loteamento Jardim Luiz Schiavini de propriedade de Ferri Empreendimentos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de junho de 2014.

Frank Ariel Schiavini

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Noemir José Antonioli

Chefe de Gabinete

Doc: 103062

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2014

O município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00hs do dia 11 de Julho de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, tipo menor preço por ITEM, sob nº 076/2014, objetivando a contratação de empresa para realização de curso preparatório para o ENEM e Vestibular. O valor máximo é de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais). Prazo de execução: 29 de julho a 30 de Outubro de 2014. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 10 de Julho de 2014 junto ao setor de protocolo. Informações pelo telefone (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 25 de Junho de 2014.

Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Doc: 103062

AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 05/2014

O município de Coronel Vivida torna público que estará aberto a partir do dia 01 de Julho de 2014 no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, a inscrição ao processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAL REMOVÍVEL, PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, art. 25, "caput". O edital poderá ser obtido junto ao MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min ou através do site www.pmcv.com.br e informações (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 25 de Junho de 2014.

Ademir Antonio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

Doc: 103062

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 06 ao Contrato nº 254/2012 – Tomada de Preços nº 11/2012 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: SHALON PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.237.397/0001-44. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 254/2012 até 28 de novembro de 2014, com base na prorrogação do Convênio nº 026/2012, através do 4º Termo Aditivo que celebraram entre si o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas e Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Coronel Vivida. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 16 de junho de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Doc: 103064